

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO MEIO  
AMBIENTE**

**AMANDA SANCHES DOS SANTOS RAYMUNDO**

**Serviço de Orientação Educacional: guia para elaboração do plano de ação  
com subsídios para auxiliar o desenvolvimento integral dos estudantes**

**VOLTA REDONDA  
2025**

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO MEIO**  
**AMBIENTE**

**Serviço de Orientação Educacional: guia para elaboração do plano de ação  
com subsídios para auxiliar o desenvolvimento integral dos estudantes**

Dissertação apresentada ao Programa de  
Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da  
Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA como parte  
dos requisitos para a obtenção do título de Mestre.  
Aluno: Amanda Sanches dos Santos Raymundo  
Orientador: Prof. Dr. André Barbosa Vargas

**VOLTA REDONDA**  
**2025**

### **FICHA CATALOGRÁFICA**

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

R267s Raymundo, Amanda Sanches dos Santos  
Serviço de orientação educacional: guia para elaboração do plano de ação com subsídios para auxiliar o desenvolvimento integral dos estudantes. / Amanda Sanches dos Santos Raymundo. - Volta Redonda: UniFOA, 2025. 78 p.

Orientador (a): Prof. André Barbosa Vargas

Dissertação (Mestrado) – UniFOA / Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, 2025.

1. Ciências da saúde - dissertação. 2. Pedagogia. 3. Orientação educacional. 4. Guia didático. I. Vargas, André Barbosa. II. Centro Universitário de Volta Redonda. III. Título.

CDD – 610

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Aluna: Amanda Sanches do Santos Raymundo

### SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COM SUBSÍDIOS PARA AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES

Orientador:

Prof. Dr. André Barbosa Vargas

Banca Examinadora

*André Barbosa Vargas*

---

Prof. Dr. André Barbosa Vargas

*Daniela Augusto Chaves*

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Daniela Augusto Chaves da Silva

*Francisco Jácome Gurgel Júnior*

---

Prof. Dr. Francisco Jácome Gurgel Júnior



Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo:

<https://unifoa.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQIYqMr0WGHeVS3S18aVyM5PdMIVPaVeGPd3oPPUJb47aNS9%2b7XTvhSFyllrjggL5f5re6AenhFJ1fDXSnPc6IAC%2bLiqmbXUoii6FoONxsn0j6JUbyLAerFq1BOZ>

Dedico este trabalho ao meu esposo Cristiano Raymundo e aos meus filhos João Victor Sanches Raymundo e Jorge Miguel Sanches Raymundo, fonte de motivação na minha vida e na busca do aprimoramento constante.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos à Deus por ter nos dado o dom para a Educação, pois acreditamos que através dela podemos transformar e participar do crescimento de uma nação.

Aos familiares e amigos pelo incentivo, carinho, pela força que nos dão nos momentos difíceis.

Ao professor Dr. André Barbosa Vargas pela orientação, apoio e dedicação, no decorrer desse trabalho.

A todos os professores desta instituição que contribuíram para a minha formação.

E, finalmente agradecemos a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

“A educação não é apenas o ato mediante tal um homem informa outro alguma coisa. Ela é, sobretudo, um sistema de trocas, mediante o qual, através da compreensão, se atinge o consenso”

Iris Barbosa Goulart

## **RESUMO**

O presente trabalho teve como objetivo construir como produto educacional um guia para auxiliar a construção do plano de ação do serviço de orientação educacional. A metodologia utilizada neste estudo foi uma pesquisa descritiva, exploratória, com procedimento bibliográfico, relato de experiência decorrida de atuações entre 2022 a 2024 e uma pesquisa de campo, utilizando como instrumento questionários, buscando obter dados relevantes acerca do serviço de orientação educacional prestado no município de Porto Real, estado do Rio de Janeiro. Para a avaliação do Produto Educacional foi utilizado um questionário para avaliação/validação por pares. O guia traz um recorte teórico com descrições de projetos que podem ser implementados e ou adaptados frente as diversas realidades escolares. E, é uma ferramenta para contribuir com os profissionais de orientação educacional a elaborarem o plano de ação e efetivamente implementar o Serviço de Orientação Educacional, visando auxiliar o pleno desenvolvimento dos estudantes, colaborando com o bem estar biopsicossocial dos mesmos. Deste modo, podemos inferir que produto educacional proposto neste estudo, corrobora à execução de um planejamento e sistematização de ações que visam auxiliar o alcance de objetivos e metas escolares, além do serviço de orientação educacional.

**Palavras-chave:** Pedagogia; Orientação Educacional, Espaço Escolar; Plano de Ação, Guia Didático.

## **ABSTRACT**

The present work aimed to construct as an educational product a guide to assist in the development of the action plan for the educational guidance service. The methodology used in this study was a descriptive, exploratory research, with bibliographic procedures, a report of experiences that occurred from 2022 to 2024, and a field survey, using questionnaires as an instrument to obtain relevant data about the educational guidance service provided in the municipality of Porto Real, state of Rio de Janeiro. For the evaluation of the Educational Product, a questionnaire was used for peer assessment/validation. The guide includes a theoretical framework with descriptions of projects that can be implemented or adapted to various school realities. And it is a tool to help educational guidance professionals develop the action plan and effectively implement the Educational Guidance Service, aiming to assist in the full development of students, collaborating with their biopsychosocial well-being. In this way, we can infer that the educational product proposed in this study supports the execution of a planning and systematization of actions aimed at helping achieve school goals and objectives, in addition to the educational guidance service.

**Keywords:** Pedagogy; Educational Guidance, School Space; Action Plan, Teaching Guide.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas

**BNCC** – Base Nacional Comum Curricular

**CF** – Constituição Federal

**EJA** – Educação de Jovens e Adultos

**FOA** – Fundação Oswaldo Aranha

**LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira

**OMS** – Organização Mundial da Saúde

**PETT** – Produto Educacional Técnico Tecnológico

**SMECT** – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo

**SOE** – Serviço de Orientação Educacional

## SUMÁRIO

### Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	13
1.1. Objetivo geral.....	16
1.2. Objetivo específico.....	16
2. O ORIENTADOR EDUCACIONAL .....	17
2.1. A trajetória da orientação educacional no Brasil. ....	17
2.2. Conceitos de orientação educacional .....	19
2.3. O perfil do orientador educacional.....	20
2.4. O orientador educacional e os princípios éticos .....	21
2.5. A integração com o Serviço de Orientação Educacional .....	23
2.6. A orientação educacional na atualidade .....	25
3. FUNÇÕES DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL .....	27
3.1. As funções da orientação educacional na perspectiva de Henri Wallon .....	27
3.2. Funções de organização e de implementação .....	31
3.3. Função de planejamento.....	31
3.4. Funções de atendimento .....	33
3.5. Orientação Vocacional .....	35
<b>3.5.1. Retrospectiva histórica.....</b>	<b>35</b>
<b>3.5.2. A Orientação profissional no processo da tomada de decisão.....</b>	<b>36</b>
4. PERCURSOS METODOLÓGICOS.....	38
4.1. Identificação do campo de pesquisa .....	38
4.2. Identificação do município de Porto Real .....	38
4.3. Identificação da Escola .....	38
5. RESULTADOS.....	40
5.1. Acompanhamento do trabalho do orientador educacional .....	40
5.2. Aspectos Legais do Cargo de Orientador Educacional no município de Porto Real: natureza técnica ou docente? .....	45
5.3. Disciplinas da Orientação Educacional.....	54
6. APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PRODUTO.....	61
6.1. Apresentação.....	62
6.2. Validação .....	62
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73

## FIGURAS

Figura 1 - Capa do Produto Educacional	59
Figura 2 - Identificação dos pares avaliadores	61
Figura 3 - Validação quanto à aderência à LDB 9394/96	61
Figura 4 - Validação quanto a contextualização	62
Figura 5 - Validação quanto ao acesso	62
Figura 6 - Validação quanto a aplicabilidade	63
Figura 7 - Validação quanto a replicabilidade	64
Figura 8 - Validação quanto a contextualização	64
Figura 9 - Validação quanto a representação do tema	65
Figura 10 - Validação quanto ao impacto potencial no ensino	65
Figura 11 - Validação quanto ao impacto potencial social	66
Figura 12 - Validação quanto a abrangência territorial	66
Figura 13 - Validação quanto a inovação	67
Figura 14 - Validação quanto a complexidade e estrutura	67
Figura 15 - Validação quanto a possibilidade de uso pelo profissional	68
Figura 16 - Validação quanto a possibilidade de indicação pelo profissional	69
Figura 17 - Sugestões para melhorar o Produto Educacional	69
Figura 18 – QR (Quick Response Code) de acesso ao Produto Educacional.....	72

## 1. INTRODUÇÃO

Por acreditarmos que o Serviço de Orientação Educacional traz à escola uma série de benefícios e resultados positivos, o presente trabalho tem por objetivo geral construir como produto educacional um guia para auxiliar a construção do plano de ação do serviço de orientação educacional. Para tanto, estruturamos este estudo através dos seguintes objetivos específicos: apresentar a trajetória da orientação educacional, o conceito, sua evolução e legislações, o perfil desse profissional e sua linha de ação; averiguar, a partir de pesquisa de campo em escolas da rede municipal de Porto Real, quais as contribuições do serviço de orientação educacional e investigar como essa função é sistematizada por meio de registros da ação; analisar a legislação referente ao exercício da profissão de orientador educacional e construir um guia didático que auxilie a implementação do serviço de orientação educacional, organizando sugestões de projetos e atividades.

O interesse por esse tema de pesquisa surgiu a partir da prática profissional como orientadora educacional no município de Porto Real.

Para fundamentarmos nosso trabalho, optamos pelo estudo das obras dos autores: Miriam Paula Sabrosa Zippin Grinspum (2006), Heloisa Lück (2013; 2014), Henri Wallon (1995), além das legislações pertinentes ao tema.

A contribuição da autora Miriam Paula Sabrosa Zippin Grinspum (2006), concentra-se na descrição dos fundamentos teóricos e práticos da orientação educacional e a importância de seu trabalho em parceria com os demais profissionais da escola, bem como com os alunos e a comunidade, fomentando uma prática educativa crítica, criativa, reflexiva e emancipatória. A análise da obra dessa autora nos proporcionou maior entendimento das funções do serviço de orientação educacional e sua importância no sentido de colaborar para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem.

Heloisa Lück (2013) aborda a orientação educacional como um elemento importante e que deve estar envolvido com o projeto político pedagógico da escola evidenciando a importância do planejamento e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e interesses, tendo em vista a relevância do orientador como elemento básico da qualidade e objetividade deste serviço.

Segundo Lück (2014), a orientação educacional é uma área de ação cuja necessidade de planejamento se torna ainda mais premente quando se evidencia a complexidade de seus objetivos e o conseqüente risco de sua ação perder especificidade, descaracterizar-se e perder consistência. Dessa forma, o planejamento é imprescindível para que o serviço de orientação educacional obtenha resultados eficazes que conduzam a comunidade escolar ao reconhecimento de sua significância.

Todavia, o sucesso do planejamento em orientação educacional só é possível por meio do trabalho integrado com a equipe pedagógica da escola, ou seja, direção, orientação pedagógica e professores. Nessa perspectiva, a autora nos permite uma análise dos aspectos relevantes com referência à ação integrada de administradores escolares, supervisores educacionais e orientadores educacionais.

Assim, um projeto político pedagógico é ponto central dessa ação planejadora e representa a participação da comunidade escolar - pais, alunos e profissionais da educação - na construção de algo que atenda aos anseios de todos. Portanto, a equipe pedagógica da escola funciona como um meio de condução das ações educativas e têm, na figura do Orientador Educacional, um profissional competente para proporcionar uma melhor integração dos alunos à escola.

Já, a teoria de Wallon (1995) contribui com o nosso trabalho, no sentido de fundamentar filosoficamente as ações da orientação educacional, pois, considera o desenvolvimento da pessoa completa integrada ao meio em que está imersa, com os seus aspectos afetivo, cognitivo e motor, também integrados. Assim, a ênfase é para a integração – entre organismo e meio e entre as dimensões: cognitiva, afetiva, e motora na constituição da pessoa. A pessoa é vista como o conjunto funcional resultante da integração de suas dimensões, cujo desenvolvimento se dá na integração de seu aparato orgânico com o meio, predominantemente o social.

Este estudo é justificado pelo fato de que, de acordo com a legislação em vigor, o educando deve ser tratado em suas peculiaridades, de forma que o processo educativo seja significativo e esteja inserido em seu contexto social. A atual legislação propõe a democratização do ensino, garantindo a todos o acesso a escola. Na tentativa de adequar a realidade escolar à legislação, notamos que o aumento excessivo de alunos impede que o educando seja visto como um ser único, sendo reduzido apenas a um número.

É dever da escola conhecer cada um de seus alunos afim de promover o desenvolvimento pleno e a educação para a vida. Daí a necessidade essencial do trabalho do orientador de fornecer subsídios aos professores na tarefa de valorizar essa individualidade dos alunos no decorrer do processo ensino-aprendizagem. Buscando o apoio e a cooperação da família, do corpo docente, da equipe técnica e da comunidade, essa ação individualizadora e neutralizadora da educação de massa deve ser vivenciada na unidade escolar. Porém, a sistematização desse trabalho de orientar é importante para registrar o histórico comportamental dos educandos e os possíveis problemas e soluções, os quais podem servir de base para ações futuras. Além disso, a sistematização e o registro das orientações podem contribuir para a interação mais rápida de um novo profissional que porventura venha a substituir algum membro ou integrar a equipe técnica.

A problemática deste trabalho dá-se a partir da observação de que existe a função de orientação educacional e uma legislação específica que a concebe. Em contrapartida, observamos que a mesma necessita de parâmetros e planejamento claro, para que no cotidiano escolar o orientador não fique sobrecarregado por demandas diversas, como por exemplo, substituir professor, o que por vezes o faz se desvirtuar de sua função e do seu planejamento. O acúmulo de funções pode resultar na indefinição da linha de ação de um serviço de orientação educacional objetivo e de alcance eficaz.

Diante disso, podemos questionar como elaborar um plano de ação para o serviço de orientação educacional? Sabemos que, cada comunidade escolar tem as suas especificidades, mas, sabemos também que há muitas necessidades em comum no âmbito das escolas.

Entretanto, como já foi dito, a orientação educacional tem por principal objetivo contribuir para o desenvolvimento integral do aluno em seus múltiplos aspectos, de forma equilibrada e harmoniosa. A presença de um Plano de Ação da orientação educacional na escola, portanto, pode representar uma ferramenta potencializadora das ações educativas, ao atuar de forma integrada com a equipe técnico-pedagógica da escola. A escola que mantém um serviço de orientação educacional atuante e ciente de suas responsabilidades é diferenciada e otimizadora em vista das demais, uma vez que as ações educativas podem ser continuamente intensificadas e aprimoradas através da articulação do orientador educacional. Esse estudo integra a linha de pesquisa “Ensino de Ciências da Saúde”, uma vez que a

Organização Mundial da Saúde – OMS estabeleceu em 1946 a definição de saúde: “Saúde é um estado de completo bem – estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade.” (OMS, 1946).

Nesse contexto, veremos nesse estudo que o Serviço de Orientação Educacional desempenha suas funções para contribuir com o bem-estar biopsicossocial dos estudantes. Para tanto, organizamos a presente dissertação do seguinte modo:

No capítulo I, apresentamos a trajetória da orientação educacional no Brasil, o conceito de orientação educacional, o perfil do orientador educacional, a integração com o serviço de orientação educacional e a orientação educacional na atualidade.

No capítulo II, abordamos as funções da orientação educacional na perspectiva da teoria psicogenética de Henri Wallon, as funções de organização e implementação, as funções de planejamento, de atendimento e a orientação vocacional.

No capítulo III, descreveremos os percursos metodológicos traçados para a elaboração do produto educacional.

E por fim, fizemos uma breve apresentação do guia para a implementação do serviço de orientação educacional e sua validação.

### **1.1. Objetivo geral**

Construir como produto educacional um guia para auxiliar a construção do plano de ação do serviço de orientação educacional.

### **1.2. Objetivo específico**

- apresentar a trajetória da orientação educacional, o conceito, sua evolução e legislações, o perfil desse profissional e sua linha de ação;
- averiguar, a partir de pesquisa de campo em escolas da rede municipal de Porto Real, quais as contribuições do serviço de orientação educacional e investigar como essa função é sistematizada por meio de registros da ação,
- analisar a legislação referente ao exercício da profissão de orientador educacional.

- Validar a relevância do Produto Educacional por meio de questionário para avaliação dos profissionais do magistério no município de Porto Real.

## **2. O ORIENTADOR EDUCACIONAL**

### **2.1. A trajetória da orientação educacional no Brasil.**

A orientação educacional surge, oficialmente, no Brasil com a Lei Orgânica do Ensino Industrial pelo decreto lei nº. 4073 de 30/1/1942, sendo reformulada a seguir na Lei Orgânica do Ensino Secundário, regulamentada pela lei nº. 6141, de 28/12/1943.

Ao analisarmos as legislações referentes ao início da orientação educacional no Brasil, é possível observarmos que seu enfoque era mais voltado à orientação profissional do que à orientação educacional, haja vista que sua implementação foi feita, inicialmente, em escolas de ensino secundário.

Essa característica de aconselhamento vocacional permaneceu, prioritariamente, no serviço de orientação educacional, até a publicação da lei nº. 5564, de 21/12/1968, onde a orientação educacional ganha um novo enfoque, destinando-se a assistir o educando de forma integral.

Em 1973, com o decreto nº. 72846, o orientador educacional teve sua profissão regulamentada, tornando-a obrigatória em todas as escolas de ensino de 1º. e 2º graus.

Apesar de a orientação educacional ter suas funções bem definidas e seu campo de atuação bem delimitado, as necessidades trazidas pela revolução industrial diziam respeito à orientação vocacional e profissional, tendo em vista auxiliar o aluno no encaminhamento à melhor escolha profissional. O crescente mercado de trabalho carecia por mão-de-obra qualificada e, por este motivo, a orientação educacional continuou priorizando a orientação vocacional e profissional.

A era tecnológica favoreceu o ingresso da mulher no mercado de trabalho, modificando as estruturas da sociedade e trazendo novas responsabilidades para a escola. Com a ausência da mãe no lar, a orientação educacional é impulsionada a contribuir para a formação global do aluno em seus aspectos sociais, físicos, psicológicos, moral, político e ético que até então eram desvinculados do papel da escola.

Em 1996 foi promulgada a LDB 9394, que com base em seus princípios democráticos deu autonomia aos sistemas de ensino, tornando facultativa a presença do orientador educacional e definindo que sua formação deve ser em nível de pós-graduação, reafirmando a importância da orientação educacional na educação.

A definição de uma formação específica para a orientação educacional foi importante para garantir uma base teórica sólida com reflexos produtivos na prática e minimizar as fragilidades decorrentes principalmente da falta de planejamento no serviço de orientação educacional.

Atualmente, a sociedade vem passando por transformações marcantes em todos os aspectos e visualiza-se claramente, numa visão mais ampla, uma ruptura de paradigmas: inovações tecnológicas, acelerado desenvolvimento científico, intenso comércio internacional, surgimento de novas profissões, crescente desemprego e exigência de novas características que atendam a demanda do novo mercado de trabalho. Dentro deste panorama amplo de mudanças, nos deparamos com o surgimento de uma sociedade do conhecimento, onde não cabe mais ao trabalhador realizar atividades braçais – as quais foram substituídas pelas máquinas – e nem atividades mentais repetitivas – hoje substituídas pelos processos digitais. O mercado necessita de pessoas criativas, comunicativas, inovadoras, críticas, flexíveis e com saber global. A valorização do indivíduo se dá por sua capacidade intelectual de natureza técnica e produtiva.

A escola, como ambiente e instituição social, é o principal meio pelo qual ocorrerão as relações de ensino-aprendizagem. Enquanto centro da educação sistemática, é necessário que a escola esteja integrada à sociedade a qual faz parte, garantindo à sua clientela o desenvolvimento de suas potencialidades, considerando as peculiaridades de cada educando e sua realidade social.

Nestas condições, a escola precisa priorizar no currículo o desenvolvimento de competências e habilidades a fim de que seus alunos adquiram autonomia de pensamento e adaptabilidade frente às rápidas transformações e necessidades do mundo atual. Para tal finalidade, torna-se indispensável que a escola esteja mobilizada em razão de seus objetivos educacionais através de um Projeto Político Pedagógico autêntico e fidedigno ao contexto em que ela está inserida.

## 2.2. Conceitos de orientação educacional

Conceituar a orientação educacional é uma tarefa difícil, devido à amplitude de suas funções no âmbito escolar. Por esse motivo, cada autor lhe atribui um conceito específico, conforme Nérici (1976) segue:

A Orientação Educacional, no seu sentido restrito, é um método pelo qual o Orientador Educacional ajuda o aluno, na escola, a tomar consciência de seus valores e dificuldades, concretizando, principalmente através do estudo, sua realização em todas as suas estruturas e em todos os planos de vida – escolar, familiar, social, espiritual. (SCHMIDT; PEREIRA apud NÉRICI, 1976:25)

De acordo com o conceito de Schmidt *apud* Nérici (1976), a orientação educacional auxilia o aluno a refletir sobre suas potencialidades e fragilidades, com intuito de buscar soluções adequadas, de forma a garantir sua realização, considerando todos os aspectos da pessoa.

Já o conceito apresentado por Jones (1970), nos parece sucinto e limitado quando afirma que a “orientação é a assistência prestada aos indivíduos no sentido de adaptações e escolhas inteligentes”.

Azzi *apud* Nérici (1976), ao conceituar a orientação educacional, assim se expressa, “a Orientação Educacional é uma ação em bases científicas, que visa a assistir o aluno no desenvolvimento integral de sua personalidade, e em seu ajustamento pessoal e social”.

Outro conceito vem de Miguel *apud* Nérici (1976), quando afirma que a orientação educacional:

É o processo educacional organizado, permanente, inserido na escola, pelo qual todos os conhecimentos científicos sobre o educando e métodos técnicos educacionais são colocados a serviço da máxima evolução e formação integral do educando, considerado este, em todos os seus aspectos, capaz de aperfeiçoamento e de realização (MIGUEL apud NERICI, 1976:24).

Por meio da análise desse conceito, é possível captarmos a importância que esse autor atribui à sistematização e ao planejamento das ações, que garantirão a continuidade do processo de orientação, além de percebermos a necessidade de haver uma prática fundamentada e pautada no conhecimento do desenvolvimento humano.

A orientação educacional deve abrir possibilidades ao educando para a solução de seus problemas. Nesta perspectiva, afirma Nérici (1976):

[...] a Orientação Educacional é o trabalho conjugado de todos os membros de uma escola, coordenados por um orientador, junto ao educando, a fim de levá-lo a realizar da melhor forma possível e sob todos os aspectos, com base na sua realidade bio-psicossocial, tendo em vista integrá-lo na sociedade, com base em uma atividade profissional, para torná-lo um cidadão consciente, eficiente e responsável (NÉRICI, 1976 p.27).

Entendemos que o orientador educacional não deve ser concebido como aquele que adapta, ajusta ou molda o aluno à forma da escola. Sob o nosso ponto de vista, o conceito de orientação educacional deve se libertar do passado, pois, atualmente sua prática ultrapassa os limites escolares. E mais do que nunca, deve atuar de forma preventiva, voltada a todos os alunos, desenvolvendo-se de forma contextualizada e integrada à comunidade escolar.

### **2.3. O perfil do orientador educacional**

O sucesso ou o insucesso da consolidação de um serviço de orientação educacional, comprometido com os propósitos educacionais, depende do perfil do Orientador Educacional, pois, sua atuação será junto aos educandos, professores, pais e direção, no sentido de contribuir para por em prática a filosofia educacional da unidade escolar e estimular o envolvimento de todos para a melhor execução da proposta pedagógica.

Para tanto, o orientador educacional deve possuir qualidades pessoais bem caracterizadas e sólida cultura pedagógica geral e especializada.

De acordo com os novos parâmetros legais, a formação dos profissionais em orientação educacional será feita em nível de pós-graduação, de acordo com a resolução CNE/ CP 1/2006 de 15 de maio de 2006.

Tendo em vista uma ação educativa relevante, o currículo escolar deve unir de forma harmoniosa os conhecimentos, habilidades e sentimentos, considerando equilibradamente, tanto as necessidades individuais como as de grupo, as pessoais e as institucionais.

Sob esse prisma, o orientador educacional para ter êxito em suas ações, é aconselhável que tenha determinadas características vitais para a promoção de uma educação integral e humanizada, como por exemplo:

- conhecimento dos processos de desenvolvimento humano;

- conhecimento dos processos de aprendizagem;
- compreensão das influências do ambiente sócio-econômico-cultural sobre o educando;
- habilidade em comunicar-se clara e eficazmente;
- habilidade em trabalhar cooperativamente;
- habilidade em conquistar e manter a confiança dos educandos e demais pessoas envolvidas no processo educativo;
- habilidade em manter sigilo;
- capacidade de iniciativa e liderança;
- capacidade de adaptação a situações novas;
- compreensão e tolerância;
- equilíbrio emocional;
- atitude de descrição com todos;
- coerência e flexibilidade, sem intransigências nem radicalizações;
- saber discordar sem ofender;
- evitar fazer confidências e não colocar os seus problemas pessoais nos casos tratados com os educandos.

O orientador educacional deve ser um educador consciente, responsável pela construção de seu conhecimento, preocupado com a análise crítica das realidades sociais, buscando alternativas de ação para a transformação dessa realidade.

Outro aspecto a ser salientado, é a postura ética a ser adotada pelo orientador de forma que contribua para o bom relacionamento com todos os membros da escola.

#### **2.4. O orientador educacional e os princípios éticos**

Toda profissão define-se a partir de um corpo de práticas que busca atender demandas sociais, norteado por elevados padrões técnicos e pela existência de normas éticas que garantam a adequada relação de cada profissional com seus pares e com a sociedade como um todo.

Apesar de não haver um código de ética que assegure, dentro de valores relevantes para a sociedade e para as práticas desenvolvidas, um padrão de conduta que fortaleça o reconhecimento social dessa categoria, a atuação do orientador educacional deve ser pautada por princípios éticos.

Partindo desse princípio, observamos que, o serviço de orientação educacional, para efetivar a sua relação de ajuda ao educando, utiliza-se de instrumentos próprios para a coleta dados e informações sobre a problemática em questão, ou ainda poderão ser obtidos quando o orientador é procurado, espontaneamente, pelo aluno, buscando orientação e/ou aconselhamento. Esses dados coletados devem ser recebidos em caráter sigiloso, o que representa dizer que tem por finalidade manter sob proteção as informações e fatos conhecidos por meio da relação profissional em que estão implicadas a confiabilidade e a exposição da intimidade do educando e/ou de seus familiares.

Verificamos que, o orientador educacional tem o mesmo cuidado, em se tratando do prontuário do aluno – questionários, formulários, resultados de entrevistas, relatórios - que possa interessar a equipe técnico-pedagógica. Nesse caso são registradas apenas as informações necessárias ao cumprimento dos objetivos do trabalho, lembrando que o aluno deverá ser informado da existência desse prontuário, sendo guardado em arquivo, armário ou qualquer outro móvel, que permita fechamento com o propósito de evitar o acesso de pessoas que não têm relação com o atendimento, principalmente, nos casos em que transite pelo local, profissionais ou pessoas que não estão comprometidos com o sigilo profissional.

A preocupação do orientador se estende ao local de atendimento, devendo ser diferenciado e apropriado, que garanta o sigilo profissional em condições de segurança, ventilação e acomodação adequada.

Outro aspecto que deve se considerar é que, o orientador, um dos educadores da escola, com formação pedagógica e os limites estabelecidos entre o trabalho dos demais especialistas são tênues, podendo haver superposição e transposição de limites funcionais, ocasionando rivalidades e competitividade. Segundo Giacaglia & Penteado (2002):

É importante que o diálogo, a troca de idéias, a cooperação e o auxílio mútuo sejam constantes e sempre de acordo com os princípios éticos. A escola não deve se transformar em um campo de disputa entre profissionais. O que deve haver, na mesma, são esforços conjuntos para a finalidade comum que é o pleno desenvolvimento do aluno (GIACAGLIA & PENTEADO, 2002:10).

Nesse sentido, o orientador educacional deve respeitar a área de atuação dos demais especialistas, bem como fazer com que os outros ajam com respeito em relação ao dele.

No que se refere ao aconselhamento, o orientador educacional deve ter em mente que os valores da família e da comunidade podem ser diferentes dos dele. Assim, o orientador educacional deverá auxiliar a pessoa a refletir sobre sua situação ou dificuldade, para que ela mesma busque as alternativas que lhe forem mais convenientes.

O orientador educacional deve manter uma postura ética, evitando emitir opiniões sobre temas polêmicos, que há controvérsias, assuntos que envolvam valores pessoais, gostos, interesses, como por exemplo, expor sua preferência por determinado partido político, time de futebol ou religião.

Contudo, o orientador educacional está em evidência na escola, por interagir com todos os membros da comunidade escolar. Assim, a ética deve pautar, além de sua postura profissional, a sua conduta pessoal.

## **2.5. A integração com o Serviço de Orientação Educacional**

Para o bom desempenho de suas funções, a Orientação Educacional precisa relacionar-se de maneira positiva e construtiva com todos os envolvidos no processo educativo: diretor, professor, educando, família e comunidade. A eficiência ou ineficiência do Serviço de Orientação Educacional dependerá do bom relacionamento entre estes.

Sendo o gestor escolar o responsável pelo bom funcionamento da escola, a Orientação Educacional está subordinada à direção.

Nesse contexto, Direção e Orientação Educacional devem trabalhar de forma conjunta, movidas por objetivo comum, que é o bom desempenho da escola na assistência à sua clientela. O diretor deve estar a par de toda a organização e de todas as atividades da Orientação Educacional, para que melhor possa apoiá-las, em clima de lealdade, franqueza e cooperação.

Entretanto, o diretor, ciente da importância da orientação educacional, não deverá impor à escola a qualquer custo. A implantação da Orientação Educacional deverá ser implantada por evolução. O Diretor deverá contribuir no sentido de criar uma mentalidade, um clima favorável à Orientação Educacional entre os professores, os alunos e os demais membros da comunidade escolar.

O apoio do diretor é fundamental ao sucesso da Orientação Educacional, pois, para tanto, é preciso que a escola toda esteja envolvida no processo de orientação, sendo introduzida no projeto político pedagógico da escola.

Vale ressaltar que, o diretor deve evitar designar ao orientador atividades que contribuam para o seu desprestígio e banalização de seu trabalho, como por exemplo, substituir professores pouco assíduos.

O serviço de orientação educacional deve estar entrosado com o corpo docente, se relacionando da melhor maneira possível para possibilitar uma ação conjunta a fim de alcançar os objetivos educacionais propostos.

Se por um lado, os professores são a base estrutural da orientação educacional, pois, sua aproximação com os alunos proporcionada pelo contato diário com a classe, lhes permite colher os melhores dados a respeito de cada um, e podem contribuir com a orientação educacional por meio da observação do comportamento de cada aluno e da classe, percebendo alguma problemática presente e pela distinção dos líderes da classe. Por outro, a orientação educacional pode fornecer informações ao professor que o auxiliem na melhor compreensão de seus alunos, tornando mais objetiva a sua ação. Desse modo, a orientação educacional possibilita ao professor conhecer melhor o seu aluno, quanto aos aspectos sociais, afetivos, suas aptidões, suas dificuldades que interferem na aprendizagem, permitindo um melhor relacionamento de cada aluno e do grupo com o professor. A orientação educacional também pode contribuir com o estudo dirigido, levando em conta o ritmo de cada aluno e suas condições pessoais garantindo a melhoria da aprendizagem.

Além disso, para o sucesso do serviço de orientação educacional é fundamental nomear professores-conselheiros que tenham um perfil adequado e estejam dispostos a auxiliar a orientação educacional e representá-la junto aos alunos, quando for o caso.

O serviço de orientação educacional deve conquistar a confiança e a cooperação dos alunos através do respeito, de saber ouvir com atenção e empatia, demonstrando interesse pelos seus problemas e vontade de ajudá-los, sendo firme quando necessário e esclarecer, sem impor o seu aconselhamento.

Para atingir os alunos, é importante que a orientação educacional aborde temas atuais e relevantes para cada faixa etária de forma que consiga o envolvimento dos alunos no trabalho proposto. Vale salientar que atualmente não há

uma relação de quantidade de orientadores educacionais por números de alunos, no entanto, os sistemas de ensino devem buscar uma relação ideal, considerando as especificidades de cada localidade. Tendo em vista que o orientador educacional é um professor da escola e que além de suas funções, lecionar as disciplinas do SOE, como por exemplo as competências sócio-emocionais, para as turmas sob sua responsabilidade é uma atribuição que lhe é conferida por lei, acreditamos ser o ideal que cada orientador educacional seja responsável por no máximo 5 (cinco) turmas e que o total de alunos não ultrapasse 150 (cento e cinquenta) estudantes.

## **2.6. A orientação educacional na atualidade**

Atualmente, a orientação educacional possui papel mediador junto aos demais educadores da escola, buscando assim contribuir para a melhoria da aprendizagem.

Nesse sentido, a orientação educacional passa a priorizar o aspecto coletivo da comunidade escolar, porém considerando que a coletividade é formada por indivíduos com características diferentes. Essas mudanças surgiram a partir da década de 1990, quando a educação e a orientação passaram a andarem juntas, sendo “os orientadores (...) os coadjuvantes na prática docente” (GRINSPUM, 2001:27).

A Lei 9394/96 não atribui a obrigatoriedade do orientador educacional nas unidades escolares, entretanto, muitas escolas e sistemas de ensino os mantêm, Grinspun (2001) afirma que:

[...] por efetiva consciência profissional, o orientador tem espaço próprio junto aos demais protagonistas da escola para um trabalho pedagógico integrado, compreendendo criticamente as relações que se estabelecem no processo educacional. (GRINSPUN, 2001:28)

Sob essa ótica, o trabalho de todos dentro da escola deve ser construído de forma integrada e conectada visando à obtenção de melhores resultados educativos. Por conseguinte, a orientação educacional adquire um novo papel a desempenhar, conforme Grinspun (2001)

O principal papel da Orientação será ajudar o aluno na formação de uma cidadania crítica, e a escola, na organização e realização de seu projeto pedagógico. Isso significa ajudar nosso aluno ‘por inteiro’: com utopias, desejos e paixões. [...] a Orientação trabalha na escola em favor da cidadania, não criando um serviço de orientação para atender aos excluídos

[...], mas para entendê-lo, através das relações que ocorrem [...] na instituição Escola. (GRINSPUN, 2001:29)

A orientação educacional contribui para a educação na medida em que considera as dimensões sociais, políticas, culturais e econômicas a qual faz parte e, dessa forma, deve adquirir uma postura engajada com as transformações sociais e com o momento histórico no qual está inserida.

Assim, o orientador educacional, um dos educadores da escola, deverá participar de uma ação educacional coletiva, assessorando o corpo docente no desencadeamento de um processo consciente, autônomo e direcionado para um compromisso com uma ação pedagógica competente e significativa para os objetivos propostos no projeto político pedagógico da escola. E, nesse processo, orientador educacional e professores, em conjunto, refletirão sobre a relação ensino-aprendizagem que ocorrem em sala de aula, identificando aspectos que necessitem de ampliação, aprofundamento ou modificação, de modo a garantir a construção do conhecimento do aluno em direções cada vez mais consistentes com os objetivos propostos.

### 3. FUNÇÕES DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

#### 3.1. As funções da orientação educacional na perspectiva de Henri Wallon

As funções do serviço de orientação educacional se referem ao sentido mais prático e próximo da execução. Para melhor entendimento dessas funções, julgamos necessário um maior aprofundamento acerca dos aspectos do desenvolvimento do educando.

Para tanto, optamos pelo estudo da teoria psicogenética de Henri Wallon, por ser abrangente e abordar aspectos como a emoção, a motricidade, a formação da personalidade, linguagem, pensamento, dentre outros, também relevantes para a atuação do orientador educacional.

Wallon considera que a existência do homem, ser indissociavelmente biológico e social, se dá entre as exigências do organismo e da sociedade. Essa concepção inclui o ambiente social e os aspectos biológicos em sua relação de reciprocidade e interdependência. (DANTAS, 1992)

Para que o orientador educacional, nessa perspectiva, possa compreender a pessoa do aluno para então auxiliá-la, é necessário considerar os aspectos de seu contexto social, familiar, cultural, bem como perceber as necessidades de cada etapa do desenvolvimento, conforme Wallon (1995):

“[...] pelo contrário, para quem não separa arbitrariamente comportamento e as condições de existência próprias a cada época do desenvolvimento, cada fase constitui, entre as possibilidades da criança e o meio, um sistema de relações que os faz especificarem-se reciprocamente. O meio não pode ser o mesmo em todas as idades. É composto por tudo aquilo que possibilita os procedimentos de que dispõe a criança para obter a satisfação das suas necessidades. Mas por isso mesmo é o conjunto dos estímulos sobre os quais exerce e se regula a sua atividade. Cada etapa é ao mesmo tempo um momento da evolução mental e um tipo de comportamento.” (WALLON, 1995:64)

Nessa perspectiva, a Educação deve atender as necessidades imediatas da criança em cada etapa de seu desenvolvimento, preparando-a para a etapa seguinte e levando em consideração a integridade do aluno. O Orientador Educacional, como agente colaborador do processo educativo na escola, é o profissional que pode contribuir para a formação que pode transcender a intelectual, ou seja, contribuir também para a formação ética do educando, seus conflitos sociais, agitações e nas incertezas e perspectivas inerentes a cada fase do desenvolvimento. Ainda de

acordo com Wallon, “não há forma de se dirigir a inteligência da criança sem se dirigir à criança como um todo”.

Conforme explicitado anteriormente, Wallon estudou de forma integrada os vários campos da atividade infantil e os diversos momentos de sua evolução psíquica. Nesse contexto, sua teoria afirma que as etapas do desenvolvimento infantil têm um ritmo descontínuo, sendo um movimento de contínua reformulação, marcado por crises que afetam a conduta da criança. A esse respeito, nos esclarece Galvão (2001):

“[...] O desenvolvimento infantil é um processo pontuado por conflitos. Conflitos de origem exógena, quando resultantes dos desencontros entre as ações da criança e o ambiente exterior, estruturado pelos adultos e pela cultura. De natureza endógena, quando gerados pelos efeitos da maturação nervosa. Até que se integrem aos centros responsáveis por seu controle, as funções recentes ficam sujeitas a aparecimentos intermitentes e entregues a exercícios de si mesmas, em atividades desajustadas das circunstâncias exteriores. Isso desorganiza, conturba, as formas de conduta que já tinham atingido certa estabilidade na relação com o meio” (GALVÃO, 2001:37)

Não podemos esquecer que, para Wallon, o contexto em que a criança está inserida é fundamental para o entendimento de seu desenvolvimento, pois na medida em que a criança cresce, a forma como ela interage com o meio sofre alterações. A cada idade, em cada etapa, ela interage com maior intensidade com um ou outro aspecto de seu contexto. Dantas (1992) afirma que esta determinação recíproca entre a conduta da criança e o seu meio, confere um caráter de relatividade ao processo de desenvolvimento.

Dessa forma, o orientador educacional deve estar atento e, sempre que necessário, buscar o maior número de informações possíveis sobre o ambiente social da criança, pois, a falta de estímulos em casa, da família, pode refletir de forma negativa no processo de aprendizagem do aluno.

Nos estudos de Wallon acerca do desenvolvimento humano, a dimensão afetiva ocupa lugar central, tanto na construção da personalidade como na construção do conhecimento. A afetividade constitui uma importante e essencial fase do desenvolvimento tendo em vista sua ligação direta com a inteligência. Isso deve se ao fato de que desde o início de nossa vida estamos ligados a laços afetivos, os quais nos movem aos momentos cognitivos e nos conduzem a aquisição da inteligência numa integração constante com o meio social. A exteriorização da afetividade através da emoção constitui um comportamento que vai adaptando o ser

humano ao seu meio. A emoção, antes mesmo da linguagem é a forma pela qual o recém-nascido se utiliza para estabelecer uma relação com o mundo, Wallon (1995) afirma que:

[...] As emoções são a exteriorização da afetividade [...] Nelas que assentam os exercícios gregários, que são uma forma primitiva de comunhão e de comunidade. As relações que elas tornam possíveis afinam os seus meios de expressão, e fazem deles instrumentos de sociabilidade cada vez mais especializados. (WALLON, 1995, p. 143)

O desenvolvimento infantil é marcado por diversas transformações e reviravoltas, não por estágios distintos, mas por uma série de processos os quais podem se repetir na fase seguinte. Esses processos são marcados pelos conflitos exógenos, entre a criança e o meio exterior, marcado pela cultura e pela influência do adulto, e conflitos endógenos que representam a maturação nervosa e o desenvolvimento do tônus muscular da criança.

Wallon propõe cinco etapas de desenvolvimento associadas à predominância da atividade cognitiva ou afetiva, de acordo com os recursos que a criança utiliza com maior frequência para interagir com o meio.

A primeira etapa, chamada de impulsivo emocional, diz respeito ao primeiro ano de vida da criança, onde a emoção é o instrumento dominante na interação da criança com o mundo. A afetividade, importante fase do desenvolvimento, estará presente a partir de gestos, olhares, posturas, contato físico, estando presente também nos demais estágios. Por esse motivo Wallon diz que em cada etapa é possível identificarmos características distintas, que trazem mudanças e se inter-relacionam com as próximas, o que transformam as etapas em descontínuas e sem uma linearidade.

A segunda etapa, estágio sensório motor ou perceptivo, ocorre até aproximadamente o terceiro ano de vida e é marcada pela exploração sensório-motora com o mundo físico e pelo desenvolvimento da função simbólica e da linguagem. Esse é o período em que a criança vai adquirindo maior autonomia, aprende a andar e a manipular os objetos e a perceber o mundo físico.

A próxima etapa, o estágio do personalismo, está diretamente ligada à formação da personalidade, que acontece entre o terceiro e sexto ano a partir das interações sociais vividas pela criança. A afetividade também passa a acontecer

pelas palavras e ideias reforçando as relações afetivas, que também podem acontecer à distância através da linguagem.

Na quarta etapa, a partir dos seis anos, denominada estágio categorial, a criança passa a controlar a afetividade no plano mental e a dirigir a atenção para o conhecimento e para a conquista do mundo exterior. Nesse período as interações com o meio serão cada vez mais de cunho cognitivo.

O último estágio será o da adolescência, que vai ter como principal característica uma nova definição e afirmação da personalidade e a reestruturação corporal do corpo de criança para o corpo de adulto. Será um estágio muito turbulento com profundas transformações tanto no campo físico como no campo mental. Nele há uma forte retomada da afetividade e ocorrem diversos questionamentos trazendo à tona questões morais, pessoais e até mesmo existenciais.

Dos estágios estudados por Wallon, é possível percebermos que o desenvolvimento acontece no plano afetivo e cognitivo. Às vezes, dependendo do estágio mais no nível afetivo, em outro mais no cognitivo. A essa alternância entre maior desenvolvimento ora no aspecto cognitivo, ora no afetivo, Wallon denominou como *“predominância funcional”*.

A partir da teoria Walloniana e do esclarecimento dos estágios de desenvolvimento humano, podemos observar que a formação da criança acontece na interação e no contato com o outro. Por isso a importância do papel da escola está em proporcionar e garantir ao aluno estar imerso num ambiente que tenha suas práticas voltadas ao campo social e individual, as quais contribuam para um desenvolvimento mais pleno do educando.

Nesse sentido, é vital para o bom desempenho das funções do serviço de orientação educacional, que o orientador tenha o pleno entendimento das etapas de desenvolvimento, a fim de que possa prestar melhor assistência aos alunos, por exemplo, na atividade de estudo dirigido, bem como na elaboração de projetos de cunho preventivo, selecionando o conteúdo e a linguagem mais apropriada a cada faixa etária. O orientador educacional pode contribuir também com sugestões específicas aos professores para que, por meio da prática docente, sejam explorados espaços, recursos e técnicas de psicomotricidade de forma que ocorra um melhor desempenho na aprendizagem.

Acreditamos que a teoria de Wallon fundamenta a ação do serviço de orientação educacional, bem como, permite ao orientador refletir acerca da própria concepção de orientação educacional, que deve ser a de comprometimento com o processo de construção do conhecimento, por meio de discussões a respeito dos problemas encontrados na escola e na comunidade, das relações entre os alunos; entre os professores e entre professores e alunos, tendo como ponto de partida os objetivos propostos no projeto político pedagógico da escola e o currículo escolar.

### **3.2. Funções de organização e de implementação**

As funções de organização englobam todas aquelas que têm por objetivo a preparação, ordenação, provisão, sistematização, retroalimentação, para a organização das ações de auxílio.

Essas funções são desenvolvidas para estabelecer ou fortalecer uma infraestrutura adequada ao bom funcionamento do serviço de orientação educacional. A qualidade e a objetividade das ações do serviço de orientação educacional dependerão da dedicação empregada nessas funções. As principais funções de organização, segundo LÜCK (2002) são: levantamento e organização de dados, planejamento e avaliação.

Já as funções de implementação no serviço de orientação educacional dizem respeito àquelas desenvolvidas com o objetivo imediato de promover alguma mudança em relação aos alunos, professores ou pais. Referem-se às ações de ajuda coletiva ou individual e englobam as funções que caracterizam a natureza do trabalho de orientação educacional.

Dentre as funções de implementação destacam-se as de aconselhamento; coordenação; consultoria, encaminhamento e orientação em grupo ou individual. Para que essas funções sejam executadas com êxito, é fundamental a organização eficaz das mesmas.

### **3.3. Função de planejamento**

O planejamento no serviço de orientação educacional, em suma, é o processo de estruturação e organização que visa, acima de tudo, estabelecer o direcionamento para a obtenção de uma ação pré-estabelecida, com base nas necessidades da comunidade escolar.

A falta do planejamento no serviço de orientação educacional impossibilita a obtenção de resultados e a elaboração de medidas de cunho preventivo, perdendo, assim, sua especificidade e tornando-se remediativo e intuitivo.

Segundo Lück (2002:19), o “planejamento é o oposto de improvisação” e permite ao orientador educacional controlar melhor as situações e circunstâncias, ao invés de ser controlado por elas.

O tempo utilizado na realização das atividades precisa ser programado de forma que tenha prioridades frente a eventuais problemas de menor relevância. Caso contrário, o tempo disponibilizado para o trabalho de orientação pode perder o foco e a objetividade de suas ações, em detrimento de questões irrelevantes ao serviço de orientação educacional.

Um bom planejamento possibilita ao orientador educacional ter um panorama de sua ação. Na medida em que o orientador planeja, executa e avalia os resultados, usando-os como ponto de partida para um novo planejamento, cada vez mais adequado à sua clientela, ele mostra-se ativo e participante, tendo como consequência o reconhecimento de seu trabalho e conquistando a credibilidade da comunidade escolar.

Nesse contexto, o planejamento marca a intencionalidade do processo educativo e delimita a atitude crítica e reflexiva do educador, na medida em que lhe permite repensar, revisar e buscar novos significados para a sua prática.

Segundo Lück (2002) o planejamento em orientação educacional resulta em uma série de vantagens. Pode-se citar, dentre as vantagens que o planejamento oferece, que por meio dele é possível:

1. definir e ordenar objetivos a serem perseguidos;
2. estruturar e direcionar as ações a serem tomadas;
3. tornar claras e precisas as responsabilidades quanto ao desenvolvimento das ações;
4. racionalizar a distribuição de tempo, energia e recursos;
5. evitar a duplicação de recursos e esforços;
6. facilitar o controle efetivo das ações e sua avaliação;
7. diminuir a possibilidade de omissões de pessoas em relação a responsabilidades que devem ser por elas assumidas;
8. promover motivação e interesse dos educadores pelas ações;
9. controlar o surgimento de dificuldades inesperadas e de imprevistos;
10. assegurar a realização e a utilização do potencial da situação educacional;

11. possibilitar o controle de circunstâncias e de situações a serem envolvidas na ação;
12. garantir o estabelecimento de continuidade de ações (LÜCK, 2002:19)

No plano anual de ação do serviço de orientação educacional deve constar as linhas gerais de ação para todo o ano letivo, com intuito de caracterizar:

1. o posicionamento da Orientação Educacional no processo educacional proposto pela escola;
2. diretrizes gerais e enfoque de ação (remedial, preventiva e/ou desenvolvimentista; direta e/ou indireta; individual e/ou em grupo);
3. identificação de necessidades amplas;
4. proposições globais de ação para atendimento a essas necessidades (LÜCK, 2002:43).

Vale ressaltar, que o plano anual em orientação educacional deve ser flexível, de forma que permita as modificações que se fizerem necessárias, mesmo durante o processo de sua implementação, devido à dificuldade em se prever com precisão situações muito complexas e longínquas no tempo.

Além disso, os orientadores educacionais a cada passo da elaboração do plano anual devem analisar a viabilidade de suas propostas, adequando-as à realidade escolar. Afinal, o plano é feito para se por em prática.

### **3.4. Funções de atendimento**

Essa função se refere às ações educativas de cunho preventivo, realizadas durante todo o ano letivo e que dizem respeito à coletividade, podendo ser direcionadas a todos os alunos da escola ou a uma classe específica.

Deve-se considerar, no entanto, que o desenvolvimento cognitivo da criança em idade escolar está aguçado e sua sociabilidade ampliada. Wallon (1975) denomina essa fase de categorial, onde os progressos intelectuais dirigem o interesse da criança para o conhecimento e conquista do mundo exterior.

Dessa forma, o planejamento de atividades com temas relevantes que possibilitem a interação dos alunos é de fundamental importância para que se obtenha resultados positivos, pois, "... para Wallon, o ser humano é organicamente social, isto é, sua estrutura orgânica supõe a intervenção da cultura para se atualizar" (DANTAS, 1992:36).

Nesse contexto, a função de atendimento geral pode se desenvolver através de atividades coletivas, tais como:

- **Atividades de estudo:** tem por objetivo orientar os alunos quanto às melhores formas de estudar para obterem maior êxito enquanto estudante.
- **Atividades de atualidade:** destina-se em aproveitar as motivações do meio, os acontecimentos da comunidade, do país e do mundo, para serem discutidas e apreciadas, principalmente, sob o ponto de vista ético.
- **Atividades preventivas:** consiste em discutir fatos presentes na sociedade, como higiene e saúde, alimentação, desperdícios, violência, drogas, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, por meio da elaboração de programas adequados, incluindo orientação aos pais.
- **Atividades socializantes comunitárias:** tem por finalidade tornar o aluno um cidadão consciente e responsável, por meio de atividades extra-classe ou relacionadas com a comunidade, além de atividades que visem ativar todo o ambiente da vida escolar, afim de que os alunos participem e interajam nele.

Segundo Wallon (1975) a partir dos sete anos a criança vivencia sentimentos e situações de cooperação, exclusão e rivalidade, simultaneamente. Os trabalhos em grupo possibilitam aos alunos adotarem atitudes de cooperação e solidariedade em detrimento das atitudes excludentes. Nesse contexto, as atividades coletivas são de suma importância e contribuem para o desenvolvimento pleno, além de promover o sentimento de responsabilidade no aluno.

Além disso, cabe ao profissional de orientação educacional contribuir para a mudança de postura do corpo docente, levando-os a refletir sobre sua prática, a fim de impedir que o cotidiano, a rotina de trabalho deixe as ações automáticas, mecanizadas e desumanizadas. Dessa maneira, a escola passará a enxergar o ser humano – os alunos – com olhos de ajuda, mantendo um olhar atento e buscando a humanização das relações.

Os projetos de ações coletivas devem estar inseridos no plano anual de orientação educacional, bem como no projeto político pedagógico da escola, abordando temas de interesse dos alunos e da comunidade escolar.

Assim, a atuação do orientador educacional é, antes de tudo, preventiva, entretanto, há situações em que se requer um atendimento e acompanhamento

individualizado, dado à sua complexidade. Para tanto, o orientador educacional tem por função o atendimento individual.

A função de atendimento individual tem por objetivo atender alunos com dificuldades maiores, em relação ao estudo, aos relacionamentos no âmbito familiar e social. São os alunos encaminhados ao serviço de orientação educacional ou aqueles que o procuram espontaneamente.

Esses alunos serão assistidos de maneira continuada, com o intuito de que possam o quanto antes, reintegrar-se à vida escolar e/ou social.

Com intuito de assegurar que o atendimento seja executado de maneira adequada, é imprescindível observar o espaço físico, ou a sala do Serviço de Orientação Educacional, a qual deve ser ampla, com recursos pedagógicos necessários à execução do plano de ação e garantindo a privacidade dos atendimentos. Se a infraestrutura da escola não permitir disponibilizar uma sala, deve-se adaptar o espaço físico para tal.

### **3.5. Orientação Vocacional**

#### **3.5.1. Retrospectiva histórica**

A Orientação Profissional tem seu surgimento a partir da Orientação Vocacional, passando a ser vinculada como disciplina acadêmica em âmbito nacional a partir da década de 60, sendo de grande importância para o sistema de produção industrial na formação e preparação dos jovens para o trabalho. Seus objetivos enquanto disciplina, iam ao encontro das necessidades políticas e socioeconômicas do Estado frente ao crescimento da indústria e das relações do mundo do trabalho. Nesse sentido, a Orientação Vocacional tinha seu foco voltado à adaptabilidade e ajustamento dos jovens ao mercado de trabalho.

A LDB, Lei 5692/71, estabeleceu a profissionalização obrigatória para o ensino de 2º grau e instituiu a Orientação Vocacional como atividade obrigatoriamente escolar. Tal iniciativa veio contribuir para o atendimento da demanda por mão de obra qualificada, implicando na necessidade de profissionais qualificados para o desenvolvimento da Orientação Vocacional nas escolas.

Inicialmente, a Orientação Vocacional utilizava como instrumento verificador apenas a aplicação de testes psicológicos, tendo em vista que seu surgimento deu-se através de uma área da psicologia chamada Psicotécnica ou Psicologia Aplicada.

Após a criação da lei 9394/96, a Orientação Profissional assume papel de grande relevância na contribuição para a formação de uma escola mais democrática, perdendo seu caráter unifocal e atuando como um meio de reflexão e aconselhamento aos jovens no que diz respeito ao mercado de trabalho.

Nesse contexto, a Orientação Profissional colabora para a integração e desenvolvimento da visão crítica do aluno em relação à carreira profissional, levando em consideração sua vivência social e proporcionando novas expectativas quanto ao seu futuro profissional. De acordo com a LDB 9394/96, no ensino médio, o jovem deve aprimorar seus conhecimentos e se preparar para a inserção no mercado de trabalho. A escola tem o papel de promover o crescimento intelectual, ético e crítico dos jovens preparando-os para a vida adulta e para o mercado de trabalho.

Acompanhando as inovações tecnológicas, os conceitos em educação, psicologia e sociologia a respeito da formação humana, a Orientação Educacional representa no ensino atual um importante instrumento para o desenvolvimento da qualidade da educação escolar e, através da Orientação Profissional, a possibilidade de melhor corresponder aos anseios e questões pertinentes a formação profissional dos jovens.

A Orientação Educacional de hoje, num trabalho conjunto com a comunidade escolar, busca assessorar o educando em todas suas perspectivas e questionamentos que dizem respeito ao mundo do trabalho, proporcionando aos jovens um espaço de reflexão, elaboração e conhecimento em torno dessa questão tão vital para o bem-estar social do cidadão: a escolha de uma profissão.

### **3.5.2. A Orientação profissional no processo da tomada de decisão**

Todos nós, se já não escolhermos, teremos um dia que fazer uma escolha da área profissional da qual pretendemos trabalhar. Essa decisão vai representar a forma pela qual queremos participar do mundo em que vivemos e normalmente coincide com a transição da fase da adolescência para a fase adulta, tendo em vista que esse é o período no qual estamos terminando os estudos escolares. Essa fase de transição representa uma importante fase do desenvolvimento, sendo a

passagem da criança-adolescente para a pessoa adulta, acompanhada por uma por uma série de transformações de ordem física e mental. Wallon (1995) refere-se à “explosão pubertária” e a considera como a segunda e última crise construtiva que, por intermédio de transformações somáticas profundas reflete um rearranjo no esquema corporal.

Nesse sentido, o Serviço de Orientação Profissional é o meio pelo qual a escola pode promover o amadurecimento do adolescente no que diz respeito à escolha profissional, oferecendo um serviço sistematizado que forneça elementos que contribuam para a tomada de decisão e para uma reflexão mais abrangente sobre a importância do trabalho. Através do acompanhamento de um Serviço de Orientação Profissional o aluno poderá vivenciar as diferentes realidades do universo ocupacional, através de visitas às empresas, da observação e entrevistas com profissionais em seus ambientes de trabalho, atividades vocacionais, conversas e discussões em grupos, entre outros. Essas vivências visam facilitar ao educando encontrar as áreas pelas quais mais se identifica, trazendo uma maior possibilidade de êxito e realização profissional.

O trabalho de Orientação em grupo torna esse serviço muito eficiente, uma vez que o adolescente tem a oportunidade de trocar ideias e experiências com colegas que passam pelo mesmo momento de indefinição, pois o grupo representa um “espaço de encontro de histórias individuais e coletivas, de confronto das diferenças. Nesse processo, uns aprendem com os outros” (RIBEIRO; CAMPOS, 2002: 26).

Através da mediação do Orientador os alunos fazem uma auto-reflexão sobre questões essenciais para a escolha de uma profissão e para sua identificação como agente ativo e transformador da sociedade. Para chegar a tal ponto, faz-se necessário responder perguntas como: O que espero para meu futuro? Quais minhas características mais marcantes? Minhas habilidades, capacidades, dificuldades? Eu conheço todas as profissões que tenho interesse?

Enfim, o trabalho de Orientação Profissional vai facilitar a realização de uma escolha profissional de forma mais satisfatória possível, ampliando as possibilidades dos jovens de trabalharem em algo os quais se identifiquem e alcancem a satisfação pessoal.

## **4. PERCURSOS METODOLÓGICOS**

### **4.1. Identificação do campo de pesquisa**

Trata-se de uma pesquisa descritiva, exploratória, com procedimento bibliográfico e relato de experiência. Em relação à revisão bibliográfica, foram considerados artigos científicos, obras de autores reconhecidos pela comunidade acadêmica, além dos referenciais da legislação. Para tanto, foram utilizados como base de pesquisa sites de artigos científicos como Scielo (*Scientific Electronic Library Online*), Diálogos e Ciência, Portal Brasileiro de Informação Científica (Capes) Considerou-se também para efeito de análise o conceito de Orientação Educacional, como elemento essencial para se compreender como ocorre a sistematização deste trabalho na prática escolar.

Com o intuito de averiguarmos como ocorre a orientação educacional no espaço escolar, optamos por realizar uma pesquisa de campo na maior escola da rede municipal de ensino de Porto Real.

Para obtermos dados relevantes acerca da orientação prestada aos alunos, realizamos um acompanhamento do trabalho do orientador educacional, bem como uma análise documental das fichas e registros utilizados, as quais foram adaptadas e integram o Produto Educacional.

### **4.2. Identificação do Município de Porto Real**

Emancipada em 5 de Novembro de 1995, com uma população estimada em 19.381 habitantes (segundo dados do IBGE-2018), Porto Real é considerada uma cidade privilegiada por suas características geográficas e históricas. Localizada na Região das Agulhas Negras, no lado fluminense do eixo Rio/São Paulo, Porto Real é uma típica cidade do interior, porém com vocação industrial comparada à dos grandes centros do país.

Primeira colônia italiana no Brasil, o município abriga multinacionais como Peugeot-Citroën/ Stellantis, Coca-Cola Femsa, Guardian e CSN Porto Real, entre outras fábricas que se instalaram na cidade nos últimos 10 anos, construindo um tecnopólo industrial. Isso trouxe para a cidade uma população flutuante estimada em cinco mil pessoas que trabalham e consomem produtos e serviços diariamente no município. Observamos que a cidade, em relação à infraestrutura, está sendo preparada para

atender essa demanda de crescimento pelos próximos 20 anos. No município há o Hospital Municipal – Unidade Hospitalar São Francisco de Assis, construído com recursos próprios e com capacidade para atender aos moradores da cidade e dar suporte emergencial aos municípios vizinhos. A rede municipal de Educação é composta por 4 creches, 1 Escola de Educação Infantil, 4 escolas de Anos Iniciais e 3 escolas de Anos Finais.

### **4.3. Identificação da Escola**

Localizado no Bairro Freitas Soares, o mais populoso do município, a escola tem em sua comunidade trabalhadores em diversos segmentos da economia, pais e/ou responsáveis pelos alunos que são: industriais, agricultores e autônomos. Há também os que trabalham em comércio ou como diaristas em casa de família ou sítios. Muitos responsáveis pelos estudantes trabalham fora da cidade. O número de mães que trabalham é considerável, pois existe a necessidade de ajuda no orçamento doméstico, uma vez que a clientela escolar pode ser considerada proletária, com uma renda familiar de até quatro salários mínimos.

Com toda essa demanda, o CIEP 487 – Oswaldo Luiz Gomes, possui uma proposta pedagógica, que tem como objetivo lidar com os múltiplos universos, contextos e culturas de pessoas que se encontram na escola, de diferentes idades e lugares.

A Escola CIEP - 487 possui 877 alunos, do 6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio. No período matutino e vespertino a escola é composta de turmas do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, na modalidade regular e no período noturno funcionam as turmas na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) de Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e turmas do 1º ao 3º anos do Ensino Médio.

A escola está localizada em um bairro com boa infraestrutura, atendendo uma comunidade heterogênea, composta por moradores de classe média - baixa, além de pessoas residentes em moradias em condições precárias e vivendo em condições de extrema pobreza. Nos turnos diurnos, a escola atende estudantes que moram nos bairros: Freitas Soares, Jardim Das Acácias, São José e Bairro de Fátima. O ambiente da escola é limpo e organizado, com equipamentos em bom estado de conservação, contendo recursos multimídia como projetor de imagens e televisão, sistema de som compatível com as necessidades, contando ainda com

uma biblioteca com um acervo regular, muito embora pouco usada em razão da falta de funcionário.

O corpo docente da escola é constituído por professores em sua maioria de profissionais do quadro efetivo, com graduação e especialização em suas respectivas áreas de atuação, com a busca constante do aprimoramento profissional, utilizando a articulação dos conhecimentos socialmente produzidos com a experiência dos alunos para a efetivação da prática pedagógica.

Importante lembrar, que a Equipe Pedagógica é responsável pelas ações didático-pedagógicas a serem desenvolvidas no ambiente escolar. No entanto, esse processo só pode ter sucesso em sua empreitada, quando há uma simbiose entre a equipe e toda a comunidade escolar, composta por equipe docente ( Direção Geral, Direção Adjunta, Orientadores Educacionais, Orientadores Pedagógicos e Professores), pais e alunos envolvidos nas atividades escolares.

## **5. RESULTADOS**

### **5.1. Acompanhamento do trabalho do orientador educacional**

Na prática, pudemos constatar que a função do orientador educacional é bastante abrangente, por ser o mediador entre todos os membros da comunidade escolar com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Observamos também, que a orientação educacional trabalha de forma integrada com a gestão escolar, com a orientação pedagógica e com os outros professores. Os gestores da escola pesquisada consideram o serviço de orientação educacional essencial, na medida em que seus esforços são para contribuir para que a escola alcance os objetivos propostos. Podemos citar o que nos diz o gestor 1 a esse respeito:

“O SOE é essencial porque auxilia muito o relacionamento com os pais, alunos, professores e comunidade, detectando possíveis problemas. Está em contato constante com professores, pais e alunos para juntos encontrarem soluções para o melhor desenvolvimento dos alunos. Encaminha os alunos, quando necessário, para tratamento e sugerindo atividades com professores auxiliares, ou com atividades extra-classe. Leciona atividades socioemocionais que contribuem para o desenvolvimento dos alunos. Sendo assim, auxilia o trabalho do professor, esclarece os pais, de forma que os objetivos da escola possam ser atingidos”.

O gestor 2, afirma:

“É essencial porque auxilia as famílias e os estudantes nos aspectos social, emocional e pedagógico, trabalhando as dificuldades surgidas no meio familiar e escolar, que implicam diretamente no dia-a-dia dos alunos”.

Em relação ao trabalho dos professores, a orientação contribui quando apoia o professor no atendimento aos pais, fornece subsídios para que o professor conheça e compreenda melhor seus alunos. Nesse sentido, afirma a professora 1:

“O serviço de orientação educacional é de extrema importância para o meu trabalho, pois em parceria com a O.E. fazemos atendimento a pais, observamos as atitudes e comportamentos dos alunos, o baixo rendimento do aluno verificando as causas, contribui para averiguar os motivos de faltas dos alunos e, também encaminha os alunos com distúrbios de aprendizagem para triagem por equipe multidisciplinar, se necessário”.

A professora 2, concorda:

“É de extrema importância para a ponte entre a família (histórico) e o atendimento na sala de AEE. Com o serviço de orientação educacional o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais torna-se mais efetivo, portanto, fundamental para o reforço com a família sobre a importância da escola, suas relações e eventuais dificuldades dos alunos [...]”

No ano de 2023, até o momento, a orientação educacional da escola pesquisada atendeu alunos com diversas dificuldades. Solicitamos às orientadoras educacionais que enumerassem todos os atendimentos realizados neste ano letivo. Dentre os atendimentos listados estão desde os que já foram solucionados bem como os que ainda estão em acompanhamento. Conforme foi explicado pelas orientadoras educacionais entrevistadas, a maioria dos alunos apresenta dificuldades associadas a problemas familiares que poderão apresentar dificuldades de aprendizagem. Seguem no quadro abaixo os principais problemas elencados pelos orientadores educacionais:

<b>DIFICULDADES APRESENTADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE ALUNOS</b>
Agressividade	012 casos
Colesterol alto	005 casos
Crises convulsivas	002 casos

Dificuldades de aprendizagem	192 casos
Dificuldades de aprendizagem (atrelada à falta de estimulação)	013 casos
Evadidos	002 casos
Falta de limites	117 casos
Faltosos	013 casos
Câncer	001 caso
Obesidade	002 casos
Perda auditiva – leve	003 casos
Problemas familiares	047 casos
Problemas de postura	004 casos
Problemas de visão	011 casos
Pressão alta	001 caso
Síndrome de <i>Guillain Barre</i>	001 caso
Sopro no coração	003 casos
Suspeita de TOD	002 casos
Suspeita de TDAH	006 casos
Timidez excessiva	002 casos
TDAH – confirmados	004 casos
Transtorno de Ansiedade	035 casos
<b>TOTAL</b>	<b>478 casos</b>

**Quadro 1:** Prontuários da Orientação Educacional

Foi constatado que a atuação do serviço de orientação educacional ultrapassa os limites escolares, pois sua ação abrange desde problemas relacionais até problemas de saúde, prestando melhor orientação à família e subsidiando o professor quanto à adequação da metodologia empregada para atingir seus alunos. Nesse sentido, o orientador educacional proporciona ao corpo docente reflexões acerca de dificuldades de aprendizagem que um aluno pode ter por vivenciar um problema familiar, uma dificuldade social ou até mesmo problemas de saúde que acarretam em faltas regulares e conseqüentemente que prejudicam a assimilação do conteúdo.

Observamos que as dificuldades atendidas, com maior frequência, pelo serviço de orientação educacional são:

- a) as dificuldades de aprendizagem;
- b) a falta de limites;

c) os problemas familiares.

Com base nesta constatação, é possível demonstrar que a função do orientador educacional é premente pela necessidade de se ter um profissional responsável pela mediação entre a comunidade escolar e a família, com vistas a auxiliar no desenvolvimento pleno do aluno. Outro ponto evidenciado pelo nosso estudo trata-se do processo de inclusão, cada vez mais presente na realidade escolar, devendo este aluno ter assegurado um projeto político pedagógico próprio, que especifique a metodologia, as técnicas e recursos disponíveis, os instrumentos de avaliação adaptados às necessidades pedagógicas, garantindo, efetivamente, a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Além dessas funções, observou-se que constantemente as orientadoras educacionais da escola pesquisada substituem a falta de professores, regendo as turmas, principalmente com conteúdo socioemocionais e reflexões sobre temas relevantes para a turma.

Nesse contexto, a orientadora educacional 1 afirma que o principal objetivo de sua função é:

“Auxiliar no desenvolvimento integral do aluno; propiciar a integração família-escola; subsidiar juntamente com a orientação pedagógica o trabalho pedagógico da unidade municipal de ensino; trabalhar as relações interpessoais de todos envolvidos no âmbito escolar”.

Diante do exposto, constatamos que o serviço de orientação educacional é considerado essencial por todos os educadores das escolas pesquisadas. Tal constatação pode ser confirmada por alguns aspectos apontados como contribuições mais importantes desses atendimentos:

- a) as reflexões junto ao corpo docente buscando qualidade de aprendizagem;
- b) a verificação dos motivos que levam ao baixo-rendimento escolar;
- c) as causas das faltas excessivas;
- d) a integração entre a comunidade-escola;
- e) a participação dos pais no processo de ensino-aprendizagem;
- f) a melhoria do relacionamento interpessoal no âmbito escolar.

Pudemos observar que além das funções descritas, o orientador educacional substitui professor com certa regularidade, o que prejudica o seu planejamento. A referida escola pesquisada possui 3 turnos e cada turno tem a sua peculiaridade, fazendo com que haja uma diferença notória na atuação do serviço de orientação educacional dos três turnos.

Nessa análise devemos lembrar que as funções gestoras são mais voltadas para ações coletivas de liderança e que a função de orientação educacional volta-se mais para as ações docentes, individualizadoras que caracterizam o apoio pedagógico. Portanto, o número de funções de orientação deveria ser sempre proporcional ao número de alunos matriculados nas escolas.

Apesar de a orientação educacional ser estruturada e sistematizada, tendo suas ações voltadas para o bem-estar do aluno, considerando-o como um ser global e integrado. e que o serviço de orientação educacional desenvolve projetos de orientação voltada aos alunos, aos pais e aos professores, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, observamos também uma sobrecarga, principalmente pelo fato de ser função atribuída ao orientador educacional a função de substituir professor. Talvez, pelo excesso de demanda, não há um Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional como um documento de planejamento conhecido pela escola.

Conforme exposto anteriormente, a função do serviço de orientação educacional é bastante abrangente. Observamos, através desse estudo, os principais problemas atendidos pelo orientador educacional, mas sabemos que suas prioridades, diferem de acordo com o contexto em que a escola está inserida, com sua clientela e com a comunidade escolar.

Através dessa pesquisa, averiguamos a necessidade de se construir um guia para a implementação do serviço de orientação educacional como meio de planejamento.

A sistematização do trabalho, que é de responsabilidade do profissional de orientação educacional, faz a diferença. Entendemos por sistematização o planejamento, o cronograma, o registro e o acompanhamento das ações educativas.

Verificamos a sua importância enquanto processo, na medida em que, de um lado permite que as ações sejam coerentes e eficazes para o contexto em que a escola está inserida, impedindo que os problemas sejam resolvidos de forma intuitiva; de outro, concede a continuidade das ações de acompanhar o desenvolvimento e o progresso do aluno, sinalizando ao orientador educacional novas medidas a serem adotadas.

## 5.2. Aspectos Legais do Cargo de Orientador Educacional no município de Porto Real: natureza técnica ou docente?

Durante a pesquisa de campo evidenciou-se a necessidade de trazer à tona a discussão sobre a natureza do cargo de orientador educacional no município de Porto Real, uma vez que os orientadores relatam que não são legalmente considerados professores, mas, na prática, as exigências e funções atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECT, bem como a demanda das unidades escolares, são de orientadores educacionais regentes.

Para analisarmos esta questão, como metodologia utilizaremos uma pesquisa bibliográfica com base na análise documental do município de Porto Real, bem como recorreremos às legislações vigentes pertinentes ao tema.

Em relação ao Orientador Educacional, a LDB 9394/96 trata brevemente sobre a formação desse profissional:

(...)

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

(...)

Vamos iniciar essa análise compreendendo os pré – requisitos para ingresso no cargo de Docente IV - Orientador Educacional no município de Porto Real. Para tanto, vamos nos embasar no Edital nº 01/2018, o qual se refere ao último concurso público realizado no município, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. A tabela I, traz para o cargo de Docente IV – Orientador Educacional como requisitos mínimos exigidos para a investidura no referido cargo: “*Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional*”.

Observado o disposto no último edital de Concurso Público do município de Porto Real, é preciso nos atentarmos para não confundirmos HABILITAÇÃO com ESPECIALIZAÇÃO. Habilitação refere-se a uma autorização do órgão competente para exercer uma atividade. Já a especialização é adquirida em outro nível de ensino, a Pós-Graduação. Desse modo, notamos que a graduação em Pedagogia habilita para as funções docentes na Educação Básica, uma vez que se trata de um curso de licenciatura.

Para clarificar essa discussão, vamos analisar o que tange a natureza docente das funções dos cargos ocupados por Pedagogos, sendo importante refletirmos e indagarmos sobre a formação desses profissionais, cuja é Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional. Aprofundando esse questionamento, podemos verificar quais tipos de curso formam profissionais no Brasil. Isso nos ajuda a conhecer a titulação dos profissionais e a reconhecer a natureza de seu trabalho, diferenciando o trabalho TÉCNICO, CIENTÍFICO e aqueles exercidos por PROFESSOR, uma vez que não há legislação federal sobre esse tema.

No Brasil, os cursos que formam profissionais, basicamente são:

- **Nível Médio:** Cursos técnicos concomitantes ou subsequentes ao Ensino Médio. Ex.: Técnico em Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Secretaria Escolar, dentre outros.

→ Esse profissional exercerá atividade TÉCNICA de Nível Médio.

Em nível superior, Graduação, há três tipos de formação:

- **Tecnólogo:** Curso superior, normalmente de curta duração, com aprofundamento acadêmico específico em uma área do conhecimento. Exemplos: Tecnólogo em Gestão e Negócios, Tecnólogo em Logística, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Design, etc.

→ Esse profissional exercerá atividade TÉCNICA de Nível Superior.

- **Bacharel:** Curso Superior, com aprofundamento acadêmico na grande área do conhecimento. Forma profissionais com conhecimentos sólidos e visão ampla sobre as diversas áreas da profissão. Ex.: Bacharel em Administração, Bacharel em Enfermagem, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, Bacharel em Direito, etc.

→ Esse profissional exercerá atividade CIENTÍFICA.

- **Licenciatura:** Curso Superior de formação de Professores em áreas específicas do conhecimento, oferecendo visão ampla e didática da disciplina, com habilitação ou não. Ex.: Licenciatura em Letras, com habilitação em Português/Inglês, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, podendo ter habilitação em Orientação Educacional, Administração Escolar e/ou Supervisão Educacional, Licenciatura em Educação Física, dentre outros.

→ Esse profissional exercerá a atividade de natureza DOCENTE, pois, é PROFESSOR e irá atuar em todas as áreas as quais é habilitado, ou seja, autorizado.

Visto as diferenças na formação de profissionais no Brasil, vamos tomar como exemplo o profissional de Educação Física, o qual poderá escolher sua formação entre BACHARELADO e/ou LICENCIATURA.

O BACHAREL em Educação Física aplicará os conhecimentos CIENTÍFICOS de sua disciplina em Academias, áreas Esportivas, Culturais e Sociais. Apesar de ampla área de atuação, não poderá ser Professor em Escolas públicas ou privadas de Educação Básica, pois, para tanto será necessário a formação em LICENCIATURA em Educação Física.

Desse modo, podemos afirmar que o profissional BACHAREL, bem como os Pós-Graduados, serão os responsáveis pela elaboração do conhecimento científico, nas diversas áreas do conhecimento. O profissional LICENCIADO, o Professor, com acesso ao conhecimento científico produzido realizará a transposição didática, transformando-o em conteúdo de ensino-aprendizagem, de acordo com a faixa-etária e ano de escolarização, nas diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, podemos afirmar que a expressão “Especialista em Educação” ou “Especialista-Técnico-Pedagógico” é errônea e equivocada, uma vez que a Graduação é formação inicial e não especializa o concluinte. Portanto, podemos afirmar que os especialistas em Educação são aqueles Pós-Graduados em Educação e cargos desta natureza deveriam exigir como pré-requisito à investidura, cursos *Lato-Sensu* ou *Stricto-Sensu* em Educação.

Saliento que é de extrema importância realizarmos estas distinções para o entendimento da natureza docente do cargo de Docente IV – Orientador Educacional, bem como reconhecer que as funções de magistério abordadas nas legislações federal e estadual (administração escolar, supervisão educacional, orientação educacional, orientação pedagógica), deixam evidente que estas, só podem ser exercidas por professores.

Os cursos de graduação em Pedagogia ocorrem no Brasil, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, a qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura:

(...)

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

§ 1º Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo.

(...)

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

(...)

Nota-se que o Art. 2º da referida resolução evidencia que o curso de Pedagogia se trata de formação inicial para professores na Educação Básica em todas as áreas que exigem conhecimento Pedagógico. Em seu § 1º define o que é docência, clarificando a equivalência entre os termos docência, regência, ministração de aulas, inerentes à função de Professor. Corroborando com o exposto, o Art. 4º especifica no inciso I as atividades de docência que podem ser exercidas pelo Professor Pedagogo.

Sabemos que não há lei federal que defina a natureza dos cargos dos entes federativos, pois isso é competência de cada administração pública.

Para compreendermos melhor essa discussão, vamos buscar entender melhor sobre as competências legislativas, analisando a competência da União, Estados e Municípios, conforme a CF/88:

**TÍTULO III, DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO, CAPÍTULO I, DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA:**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

(...)

A CF/88 deixa claro que tanto os Estados, quanto os Municípios possuem autonomia e organizam suas atividades legislativas em competências:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

(...)

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

(...)

No Art. 22, observamos que não é competência privativa da União legislar sobre servidores e estrutura administrativa dos entes federados. A competência privativa da União está, dentre outros, em legislar sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Continuaremos a leitura da CF:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

~~IX - educação, cultura, ensino e desporto;~~

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

(...)

Podemos observar que há competências privativas da União e competências concorrentes, as quais trazem a prerrogativa aos Estados e Municípios de legislarem complementando às normas gerais postas pela União, de forma a adequar a realidade local.

Ainda na Constituição Federal, verificamos a organização dos Estados e Municípios:

### CAPÍTULO III

#### DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

(...)

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Municípios

Art. 29. O Município rege-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

É evidente que a Constituição confere autonomia aos Estados e Municípios para organizarem a sua estrutura administrativa de forma mais adequada à sua realidade, podendo inclusive complementar as normas gerais da União.

Nesse contexto, fazendo uso dessa prerrogativa Constitucional, o município de Porto Real elaborou a Lei Orgânica do Município de Porto Real, a qual dispõe:

Art. 14

(...)

X - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor, assim considerado o de especialista em educação;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

Nota-se que o município de Porto Real, ao elaborar a sua lei orgânica, equipara o especialista em educação à professor, exercendo sua competência concorrente de legislar de forma suplementar, adaptando as regras gerais às suas necessidades administrativas locais. Trata-se de Competência Concorrente Administrativa, não contrariando o disposto na Constituição Federal, mas sim adequando às necessidades advindas do seu sistema de ensino. Ora, se o município não dispusesse de autonomia para adequar a Lei Orgânica as suas especificidades administrativas, não haveria o porquê de ela existir, pois se utilizaria a própria Constituição Federal.

Vale salientar que a Lei Orgânica é a maior lei do município, a qual rege todos os atos da administração municipal. Trata-se de uma lei em vigor e desconsiderá-la seria uma arbitrariedade, uma vez que apenas os Tribunais de Justiça são competentes a processar e julgar originalmente a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI ou ADPF- Arguição de Descumprimento de Preceito

Fundamental, de leis ou atos normativos municipal em face da Constituição Federal ou da Estadual. Nesse sentido, a lei orgânica municipal está em vigor, não sofreu ADI/ADPF- e deve ser considerada, uma vez que munícipes e servidores portorrealenses e todos os atos da administração municipal estão subordinados à referida lei. Além disso, no município de Porto Real, o cargo de Orientador Educacional é enquadrado como Docente IV, o que deixa claro que a natureza do cargo é docente, ou seja, professor.

A Resolução MEC/CNE nº 2, de 28 de maio de 2009, fixa as Diretrizes para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, a qual define:

Art.2

(...)

§ 1º São considerados profissionais do magistério aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena), com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 2º Os entes federados que julgarem indispensável a extensão dos dispositivos da presente Resolução aos demais profissionais da educação poderão aplicá-los em planos de carreira unificados ou próprios, sem nenhum prejuízo aos profissionais do magistério.

(...)

Art 5.

(...)

II - Fazer constar nos planos de carreira a natureza dos respectivos cargos e funções dos profissionais da educação à luz do artigo 2º desta Resolução;

A referida resolução deixa claro as funções da carreira de magistério e caso o ente federado opte por fazer um plano único que inclua todos os profissionais da educação, deverá expressar a natureza dos cargos e funções dos profissionais de educação.

Vejamos que a definição da natureza do cargo, compete ao ente federado, o qual deverá estar descrito no Plano de Carreira do Magistério Público, o qual está em estudo por uma comissão nomeada pela portaria nº 1437 de 18 de julho de 2023, com vistas a sua reformulação e adequação às atuais legislações e demandas escolares do município. Desse modo, podemos tranquilamente tomar como base o disposto na lei orgânica do município, uma vez que se trata da lei maior municipal.

No município de Porto Real, não há um plano de carreira do magistério atualizado, o que prejudica a clareza para o entendimento da natureza dos cargos de magistério municipal. O *Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Porto Real* que é utilizado, foi criado pela Lei nº 047 de 23 de dezembro de 1998, antes da vigência da Lei Orgânica Municipal, evidenciando sua fragilidade. Somos regidos por um Plano de Cargos comum a todos os servidores, o qual foi instituído pela Lei nº 377 de 14 de dezembro de 2009, revogando as disposições em contrário. O anexo VI desse plano, o qual estabelece a descrição e atribuição dos cargos está defasado, necessitando de atualizações. Podemos observar que todos os cargos contidos na referida lei, tem exatamente as mesmas descrições, desconsiderando as peculiaridades de cada cargo. Já as atribuições, não condizem com a prática realizada nas escolas. Vamos observar alguns exemplos comparativos:

(...)

#### 47. ORIENTADOR EDUCACIONAL

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Atribuições:** ↔ Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; ↔ Implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; ↔ Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; ↔ Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; ↔ Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; ↔ Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros; ↔ Elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários; ↔ Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; ↔ Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.

(...)

#### 94. PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar,

dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Atribuições:**↔ Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a existência de respostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global; ↔ Promover a existência de condições na escola para a inclusão sócio-educativa dos alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais); ↔ Colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente, nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à saúde escolar e à melhoria do ambiente educativo; ↔ Elaborar relatórios individuais dos alunos, bem como atividades realizadas e envia-los ao Conselho de Turma, órgão de gestão e à Equipa de coordenação de Apoio Educativo. ↔ Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola na deteção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados; ↔ Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com NEE; ↔ Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola e com os Professores na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses dos alunos, bem como às realidades locais; ↔ Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; ↔ Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; ↔ Emitir parecer técnico; ↔ Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.

(...)

#### 97. PROFESSOR DOCENTE IV: EDUCAÇÃO FÍSICA

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de educação física com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. **Atribuições:**↔ Execução das atividades inerentes à prestação de serviços nas áreas de execução das atividades físicas e desporto; ↔ Realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre atividades físicas e do desporto; ↔ Elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; ↔ Planeamento e organização de serviços em unidades organizacionais onde sejam realizadas atividades físicas e desporto; ↔ Planeamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução de projetos nas áreas de atividades físicas e desporto; ↔ Realização de treinamentos especializados e participação em equipas multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os conhecimentos técnicos em Educação Física; ↔ Elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto; ↔ Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. ↔ Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; ↔ Emitir parecer técnico; ↔ Realizar outras atividades inerentes as atribuições do cargo.

(...)

Observe que apesar de se tratar de três cargos docentes, em nenhum destes contém em sua descrição a menção de lecionar ou ministrar aulas e a descrição dos cargos são idênticas, ficando evidente a necessidade de atualização da legislação municipal. Salientamos que a Orientação Educacional é a única profissão regulamentada da área Pedagógica. Vamos observar o disposto na Lei Federal nº 5.564 de 21 de dezembro de 1968, a qual provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional:

Art. 5 Constituem atribuições do orientador educacional, além do aconselhamento dos alunos e outras que lhe são peculiares, lecionar as disciplinas das áreas da orientação educacional.

Já no Decreto nº 72.846, de 26 de setembro de 1973, que Regulamenta a Lei nº 5.564 de 21 de dezembro de 1968, que provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional, podemos notar:

Art. 8º São atribuições privativas do Orientador Educacional:

(...)

1. Ministrar disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino.

(...)

Ora, tanto na legislação federal, quanto no decreto que a regulamenta, provendo o exercício da profissão de orientador educacional, está claro a natureza docente, quando em ambas observamos as palavras: ministrar e lecionar.

Com a falta de regulamentação municipal, no que tange o Plano de Carreira do Magistério, utilizaremos a Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990, do Estado do Rio de Janeiro, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Estadual e dá outras providências:

Art. 17 A classe de Orientador Educacional é integrada pelo conjunto de professores responsáveis pelas diretrizes, orientação e controle do processo de orientação educacional nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Estadual de Educação.

### **5.3. Disciplinas da Orientação Educacional**

A partir da aprovação do Decreto Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, o qual dispunha sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências, o Orientador Educacional nos sistemas de ensino,

tornou-se responsável por lecionar as disciplinas de Educação Moral e Cívica – EMC e Organização Social e Política Brasileira – OSPB. Tais disciplinas tornaram-se obrigatórias no currículo escolar brasileiro no período de 1969 à 1993.

Ambas foram adotadas em substituição às matérias de Filosofia e Sociologia e ficaram caracterizadas pela transmissão da ideologia do regime autoritário ao exaltar o nacionalismo e o civismo dos alunos e privilegiar o ensino de informações factuais em detrimento da reflexão e da análise.

Na prática, pode-se afirmar que os Orientadores Educacionais eram os responsáveis pela manutenção da disciplina, da ordem autoritária e em consequência, da manutenção do sistema. Com a promulgação da Carta Magna em 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996, os princípios democráticos foram trazidos aos sistemas educacionais e a prática, o cotidiano escolar foi se transformando à nova realidade e aos novos anseios da sociedade.

Desse modo, os orientadores educacionais foram adequando a sua prática docente, a qual antes era a manutenção do sistema autoritário passou a ser o desenvolvimento da autonomia. O currículo escolar e a organização dos sistemas de ensino também passaram por grandes transformações até chegarmos hoje no principal documento normativo que orienta os currículos escolares brasileiros, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A BNCC apresenta os conhecimentos essenciais que todos os estudantes devem adquirir ao longo da Educação Básica e está estruturada em competências e habilidades. Além do desenvolvimento cognitivo, a BNCC orienta o desenvolvimento de competências sócio-emocionais, e esta é atualmente, as disciplinas ministradas pela orientação educacional, no município de Porto Real.

Apesar de não haver regulamentação específica em termos de legislação, a proposta do município é que as aulas dos orientadores educacionais (no município de Porto Real são chamadas de sessão coletiva, por não fazerem parte da matriz curricular), sejam planejadas com base nas seguintes competências sócio-emocionais:

1. **Autoconsciência:** o trabalho da autoconsciência com os estudantes passa por fazer com que eles se conhecem profundamente, identificando seus pontos fortes e suas limitações, e que busquem sempre manter uma atitude otimista e voltada para o crescimento pessoal.

**2. Autogestão:** a competência socioemocional autogestão diz respeito ao gerenciamento que todos devemos ter sobre o nosso estresse. Trabalhar isso com os estudantes passa por ensiná-los a controlar seus impulsos e a definir metas para si mesmos.

**3. Consciência social:** a consciência social também é uma das competências socioemocionais e, aqui, os estudantes devem trabalhar o exercício da empatia, a ação de se colocar no lugar do outro e respeitar a diversidade.

**4. Habilidades de relacionamento:** esta competência socioemocional compreende as ações de ouvir o outro com empatia, se expressar clara e objetivamente, saber cooperar com os colegas, resistir e responder de maneira adequada a conflitos e ao bullying escolar.

**5. Tomada de decisão responsável:** a tomada de decisão responsável é uma competência socioemocional que envolve as escolhas pessoais e as interações sociais que seguem normas, padrões éticos e morais desenvolvidos socialmente e ainda as medidas de segurança gerais.

Sob esse prisma, as disciplinas ministradas pelos orientadores educacionais constam na BNCC e estão inseridas no Projeto Político Pedagógico das escolas, pois se revestiu de maior relevância no período pós-pandemia. No município de Porto Real, a sistematização do caderno sócio-emocional é instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a aplicação é atribuição do Orientador Educacional, desde a creche ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Elucidamos até aqui, a função docente do Orientador Educacional, o qual contém como uma de suas atribuições, a de lecionar. Infelizmente, esta atribuição consta na legislação e no cotidiano escolar, mas não está regulamentada pelo sistema municipal de ensino, o que prejudica a categoria dando diversas interpretações e nos faz recorrer a legislações estaduais e federais, para o entendimento de suas funções.

Ora, parece claro que, a prática cotidiana escolar e os anseios legislativos do município de Porto Real sejam no sentido de construir a Educação ancorados nos princípios democráticos e com base nas concepções atuais de Educação, uma vez que o Município de Porto Real, por meio da Lei Orgânica, considera o especialista em educação como professor.

No município de Porto Real/RJ, os Professores Pedagogos são classificados como Docente IV, por meio da lei nº 580 de 24 de outubro de 2016, evidenciando a natureza docente do cargo. Entretanto, a falta de legislação específica, incluindo o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Porto Real, tem prejudicado a referida categoria.

Vale ressaltar que se faz urgente definir a natureza do cargo de Docente IV Orientador Educacional, se é técnica, científica ou docente, de modo claro, que não permita diversas interpretações e que seja coerente com as funções exercidas no âmbito escolar da rede municipal. Esta natureza, está diretamente relacionada, além de suas atribuições, com a postura que o órgão empregador espera deste profissional e no caso dos cargos e funções de carreira do magistério, a natureza é docente. Historicamente, as funções pedagógicas foram criadas na época da Ditadura Militar e tinham por objetivo garantir a manutenção do sistema, a ordem e a disciplina. Eram tidas como a chefia da escola, responsáveis por todo o trabalho burocrático, inclusive o planejamento do professor. Ao professor regente, não lhe era conferido autonomia, cabia apenas ministrar as aulas elaboradas pelos pedagogos.

Com a promulgação da Constituição de 1988, nasciam os primeiros princípios democráticos da Educação e, as legislações posteriores, bem como a LDB 9394/96 corroborou para a democratização da educação brasileira. Nesse contexto, foi garantido maior autonomia docente e aos pedagogos, não lhe cabiam mais as funções de chefia e sim a postura de parceria, colaborador do processo ensino-aprendizagem. Para garantir que houvesse a mudança na prática dos Pedagogos, exigiu-se que estes fossem professores e que tivessem experiência docente. Com o passar dos anos e o avanço das políticas públicas educacionais, a prática se modificou, mas, no entanto, algumas legislações precisam de atualização, pois não é mais admitido aos pedagogos uma postura que não seja a docente. A Constituição Estadual já equiparava os pedagogos aos professores, mas, por se tratar de uma questão complexa no âmbito jurídico, optou-se por adequá-la. Prova disto, foram as alterações promovidas na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 77:

(...)

XIX - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor, assim considerado o de especialista de educação;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

- c) e de dois cargos privativos de médico;
- \* d) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais estaduais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia;
- \* Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 78, de 03 de novembro de 2020
- \* e) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais municipais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia;
- \* Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 78, de 03 de novembro de 2020
- \* f) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica, sendo um exercido em instituição educacional estadual e outro exercido em instituição educacional municipal ou federal, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia;
- \* Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 78, de 03 de novembro de 2020
- \* g) a de dois cargos de natureza técnico-pedagógica, sendo um exercido em instituição educacional municipal e outro exercido em instituição educacional federal, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia.
- \* Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 78, de 03 de novembro de 2020

Nesse contexto, com base na autonomia lhe conferida para organizar e legislar em sua esfera administrativa e em seu sistema de ensino, o Estado do Rio de Janeiro proclamou a natureza docente dos pedagogos ao vigorar esta Emenda Constitucional. Verificamos o que está disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, em especial o §1º e o §2º do Art.67:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

(...)

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos traz no § 2º do Art.2º:

(...)

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Neste contexto, precisamos compreender melhor os cargos que compõem, nas legislações usadas como referência, as FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO e para tanto, se faz necessária a busca no dicionário pelo significado da palavra MAGISTÉRIO. No dicionário MICHAELIS, encontramos:

**Magistério**

Ma-gis-té-ri-o

Sm

1 Ofício ou cargo de professor.

2 O exercício desse ofício; professorado

3 O conjunto dos professores; professorado.

(...)

No dicionário AURÉLIO, a definição é semelhante e nos sites buscadores de pesquisa, os significados são equivalentes. Dessa maneira, torna-se evidente que as FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, são aquelas exercidas por PROFESSORES, ou seja, não há possibilidade de se exercer a função de magistério sem ser PROFESSOR, pois, a regência de turma é pré-requisito para o ser e está inserida no exercício de outras funções.

A compreensão deste tema é de extrema relevância para a categoria docente do nosso município, uma vez que ainda se confunde a natureza das funções exercidas pelos Pedagogos, com a natureza de outras profissões de cunho Técnico ou Científico. Vale ressaltar que o exercício de funções burocráticas não é o suficiente para não reconhecer a natureza docente de todo o conjunto de atribuições dos Pedagogos. Evidenciamos até aqui, que o Professor desempenha diversas funções no ambiente escolar, lecionar, planejar, coordenar, etc., conforme sua formação e seus conhecimentos específicos. Frisamos que, conhecimentos específicos, não são necessariamente de natureza técnica ou científica, uma vez que é do conhecimento de todos que um professor licenciado em Matemática, não está habilitado a lecionar Biologia, pois os conhecimentos específicos dos Professores são essenciais para se garantir o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

No intuito de dirimir quaisquer dúvidas quanto à natureza do cargo ocupado por Pedagogos, a ALERJ promulgou a Lei nº 9.146 de 18 de dezembro de 2020, que altera a Lei nº 6720/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro:

(...)

Art. 7º

(...)

II – Professor Especialista em Educação – composta pelos cargos de Professor Inspetor Escolar, Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Educacional, que exigem formação superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou curso de especialização em alguma área da pedagogia, no caso de licenciados em disciplinas ou áreas específicas.

(...)

Desse modo, o Estado do Rio de Janeiro valeu-se de sua autonomia e competência para legislar acerca de sua estrutura administrativa, e a natureza docente das funções dos Pedagogos que já eram reconhecidas no cotidiano escolar, foram regulamentadas, e dessa forma esclarecidas, pois a partir da alteração da nomenclatura dos cargos, torna-se evidente que se trata de cargo de Professor, com natureza docente. Vale frisar que, outros municípios, Estados, Distrito Federal e União não podem questionar a estrutura administrativa do município de Porto Re, evitando desse modo que uma esfera invada a competência de outra.

Para finalizarmos a análise, traremos a Súmula SMECT nº 01/2025:

Assunto: Fornecer orientações padronizadas sobre os procedimentos que deverão ser adotados pela Unidade Escolar, em caso de falta de professor(a) de qualquer natureza.

(...)

2. A escola deverá se organizar para ofertar a atividade prevista para o dia letivo, conforme o planejamento ou atividades complementares, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico, para suprir a lacuna de dias letivos, decorrentes da falta do professor(a);

3. Entende-se por atividades complementares (...): atividades de reforço pedagógico, sessões coletivas junto aos orientadores educacionais, atividades esportivas, palestras preventivas e informativas, dinâmicas de grupo, exibição de filmes culturais (...) atividade musical, socioemocional ou, ainda qualquer atividade que contribua culturalmente para o currículo escolar;

(...)

Esta súmula deixa evidente, apesar da maneira implícita, uma nova função para o orientador educacional: Professor Substituto. Além disso, a expressão “sessões coletivas” não é encontrada na Lei que provê o exercício da profissão de Orientador Educacional e não consta no Decreto que a regulamenta, tampouco nas

legislações municipais e nas atribuições descritas no edital do concurso público do município de Porto Real, o que reafirma a atribuição da função de Professor Substituto ao Orientador Educacional na prática escolar no município de Porto Real.

Diante do exposto, podemos concluir que o município de Porto Real, bem como o Estado do Rio de Janeiro, equiparou os Orientadores Educacionais aos Professores, mas no município de Porto Real, há a necessidade de melhorar e explicitar a regulamentação para dirimir quaisquer interpretações diferentes daquelas que ocorrem no cotidiano escolar.

## **6. APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PRODUTO**

### **6.1. Apresentação**

Este Guia Didático é o produto educacional fruto da pesquisa desenvolvida para elaboração desta dissertação. O presente instrumento foi gerado durante o estudo desenvolvido em unidades escolares da rede municipal de Porto Real/RJ, e teve como objetivo conhecer a realidade institucional para orientar e direcionar as ações necessárias para a sistematização do Serviço de Orientação Educacional. Então, a partir de estudos, levantamentos, discussões e construções empreendidas no decorrer da pesquisa de campo, pela via da pesquisa-ação, contando com a colaboração de servidores das unidades educacionais pesquisadas, foi possível compreender a realidade vivenciada e construir propostas de ação a partir dessa realidade. O Guia tem o propósito de ser um norteador para o Serviço de Orientação Educacional, oferecendo subsídios para a sua implementação de maneira eficiente e que prime pela qualidade de educação oferecida a todos os discentes, valorizando a diversidade dos mesmos e considerando suas características específicas, auxiliando o seu desenvolvimento integral. Nesse sentido, espera-se que este instrumento ajude a desmistificar a ideia de impossibilidade e de dificuldade comumente atrelada à proposta de planejamento de ações em orientação educacional e venha a corroborar com a sistematização de ações, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas escolares.

**Figura 1 - Capa do Produto Educacional**



A presente pesquisa culminou como produto educacional a construção de um guia didático para subsidiar orientadores educacionais na implementação do serviço de orientação educacional na escola.

Neste guia, além do aporte teórico para a construção do Plano, há sugestões de diversas atividades que podem ser adaptadas a realidade de cada escola.

## **6.2. Validação**

A validação do produto foi realizada entre pares (profissionais do magistério no município de Porto Real), por meio de questionário elaborado no *Google forms*.

Os itens abordados para validação foram avaliados quanto: a aderência à lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB 9394/96), ao acesso, a aplicabilidade, a replicabilidade, a contextualização, a representação do tema, ao impacto potencial no ensino, ao impacto potencial social, a abrangência territorial, a inovação e a complexidade – estrutura.

Além disso, perguntamos:

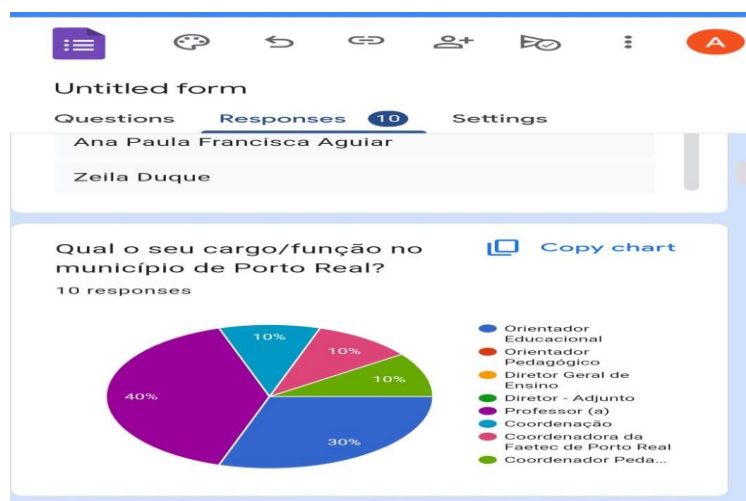
Você utilizaria este PETT em sua prática pedagógica? Justifique a sua resposta.

Você indicaria este PETT para outros docentes? Justifique a sua resposta.

Você teria alguma sugestão para melhorar ou complementar o Produto Educacional Técnico Tecnológico? Considerações finais (livre):

O questionário se inicia com a identificação dos profissionais.

**Figura 2 - Identificação dos pares avaliadores**



O produto foi avaliado por orientadores educacionais, pedagógicos, professores, coordenadores de área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT, incluindo a Coordenação de Orientação Educacional e Pedagógica e gestores escolares.

**Figura 3 - Validação quanto à aderência à LDB 9394/96**



Conforme à avaliação, podemos afirmar que o PETT está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

**Figura 4 - Validação quanto à contextualização**



Podemos afirmar que o PETT é contextualizado com a realidade dos docentes da atualidade.

Figura 5 - Validação quanto ao acesso



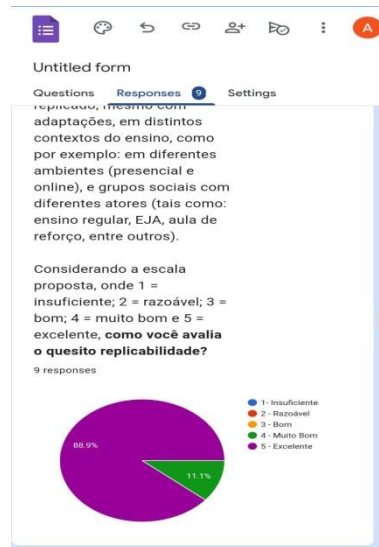
Podemos afirmar que o PETT é acessível e de fácil compartilhamento.

Figura 6 - Validação quanto à aplicabilidade



O Produto foi considerado facilmente aplicável, podendo ser utilizado em diferentes sistemas de acordo com a necessidade da escola.

Figura 7 - Validação quanto à replicabilidade



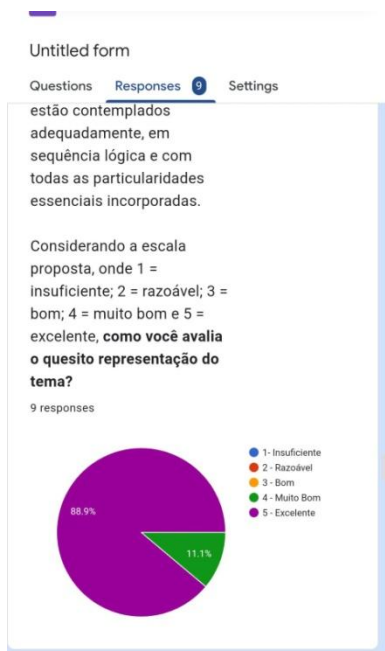
O Produto foi considerado facilmente replicável, podendo ser adaptado a diversos contextos educacionais.

Figura 8 - Validação quanto à contextualização



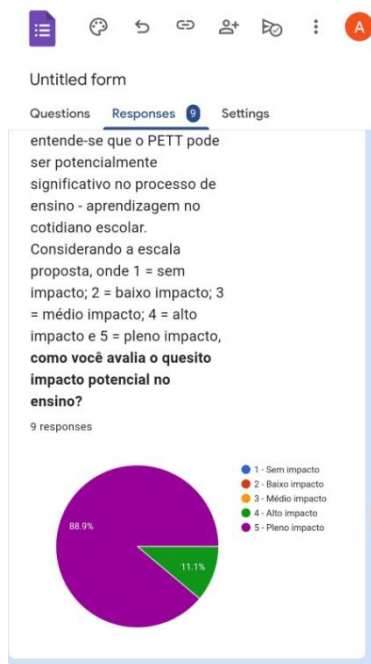
O Produto foi considerado contextualizado com a realidade docente, de forma a atender as demandas escolares.

**Figura 9 - Validação quanto à representação do tema**



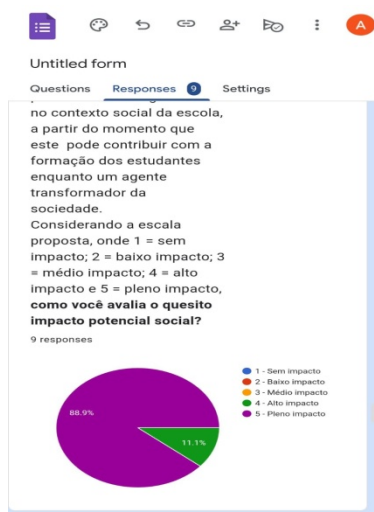
Conforme a avaliação, o tema foi explorado no Produto e os saberes do conteúdo foram desenvolvidos de maneira adequada.

**Figura 10 - Validação quanto ao impacto potencial no ensino**



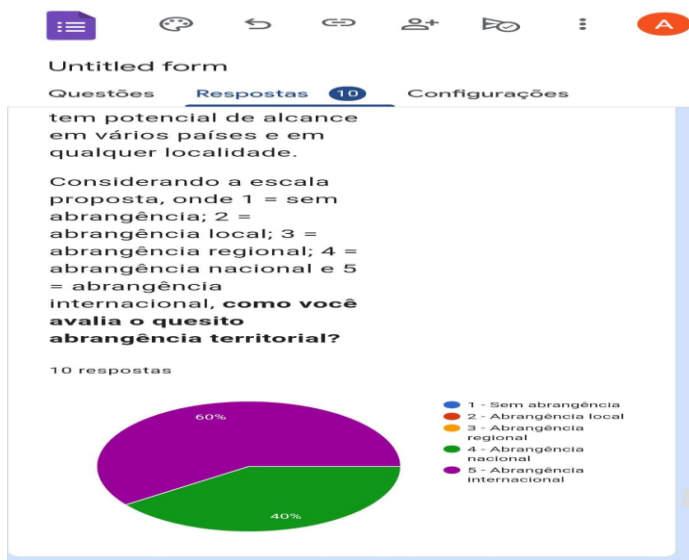
Verificou-se que o Produto pode ser potencialmente significativo no processo de ensino-aprendizagem.

Figura 11 - Validação quanto ao impacto potencial social



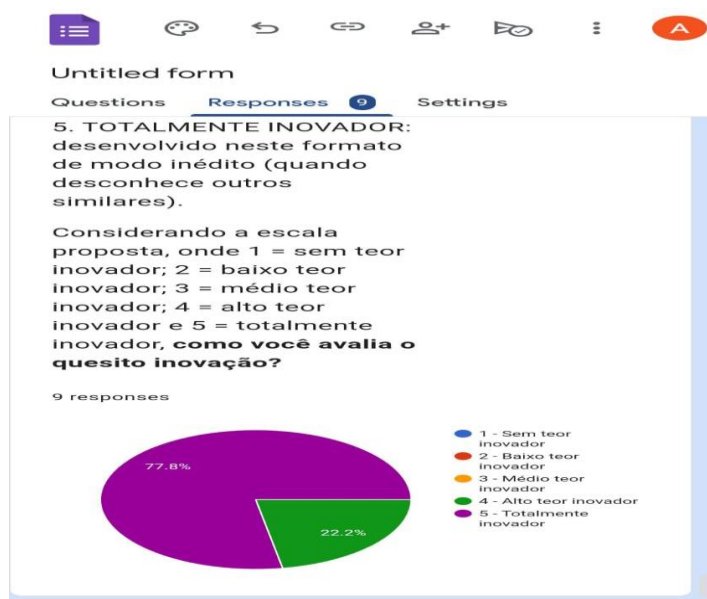
Verificou-se que o Produto pode contribuir para a formação dos estudantes enquanto um agente transformador da sociedade.

Figura 12 - Validação quanto à abrangência territorial



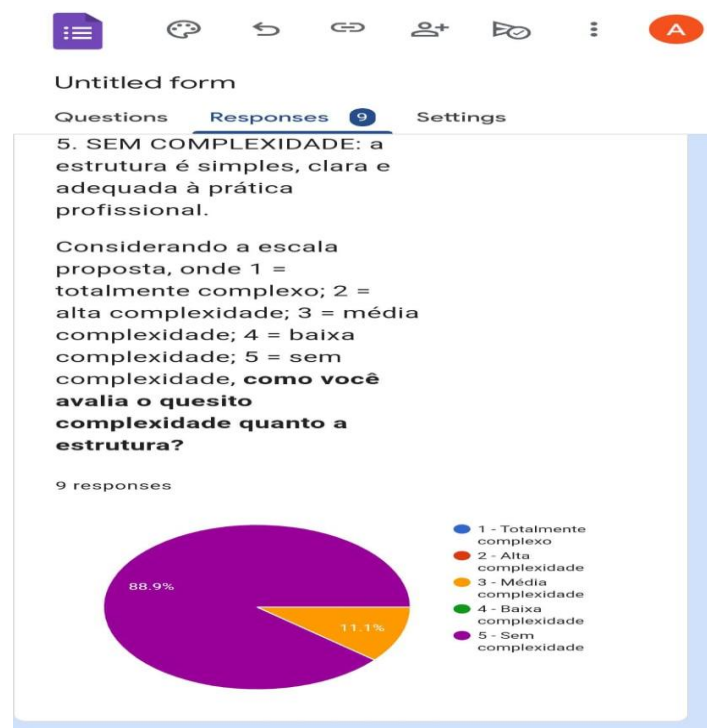
Verificou-se que o Produto tem potencial de abrangência internacional e nacional.

Figura 13 - Validação quanto à inovação



Verificou-se que o Produto tem alto teor inovador, pois apresenta originalidade ao associar o conteúdo com uma ferramenta amplamente difundida no ensino.

Figura 14 - Validação quanto à complexidade e estrutura



Verificou-se que o Produto tem estrutura simples, clara e adequada à prática profissional.

**Figura 15 - Validação quanto à possibilidade de uso pelo profissional**



Verificou-se que o Produto poderá ser utilizado na prática profissional e ainda se deu como sugestão o uso em formação continuada aos profissionais de educação.

**Figura 16 - Validação quanto à possibilidade de indicação pelo profissional**

The screenshot shows a Google Forms interface titled "Untitled form". The "Respostas" (Responses) tab is active, showing 10 responses. The question is: "Você indicaria este PTT para outros docentes? Justifique a sua resposta." (Would you recommend this PTT to other teachers? Justify your answer). The responses are:

- Sim, por sua baixa complexidade
- Sim, especialmente no contexto de formação continuada e avaliação aos profissionais da
- Você indicaria este PTT para outros docentes? Justifique a sua resposta. 10 respostas
- Sim, pois é um recurso simples de ser acessado e compartilhado, para possibilitar a difusão do mesmo pela rede de ensino.
- Sim, pois todo trabalho que contribui para a prática docente do Orientador Educacional deve ser difundido.
- Sim. Podemos utilizar na íntegra e ainda fazer adaptações de acordo com o contexto da escola.
- Sim
- Sim, indicaria este PTT para orientadores educacionais e também para gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos.

Verificou-se que o Produto poderá ser indicado para outros docentes.

**Figura 17 - Sugestões para melhorar o PEET**

The screenshot shows a Google Forms interface titled "Untitled form". The "Respostas" (Responses) tab is active, showing 9 responses. The question is: "Você teria alguma sugestão para melhorar ou complementar o Produto Educacional Técnico Tecnológico? Sua resposta:" (Would you have any suggestion to improve or complement the Technical Educational Product? Your answer:). The responses are:

- Não.
- Que seja cada vez mais facilitado e amplamente divulgado para cada vez um melhor entendimento.
- Não. Este guia didático é muito inovador. Nunca soube de algo assim específico para o Serviço de Orientação Educacional.
- Sem sugestões
- No momento, não tenho sugestões para melhoria ou complementação.
- Não tenho
- Não. Este guia é prático e didático..

Verificou-se que não houveram sugestões de melhorias, apenas elogios em relação ao produto.

Diante da avaliação feita pelos pares (gestores escolares, orientadores educacionais e pedagógicos, professores e coordenadores), constatamos a validação do produto educacional, dada a relevância apontada.

Para conhecer melhor nosso produto, acesse pelo QR code abaixo:

**Figura 18 – QR de acesso ao Produto Educacional.**



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das constantes transformações pelas quais a sociedade vem passando nos últimos anos, no que diz respeito à educação e a formação do cidadão, acreditamos que um trabalho de Orientação Escolar Sistematizado e integrado com a comunidade educativa tem plenas condições de elevar o nível e a qualidade escolar, desde a entrada do aluno a escola até seu ingresso em um curso superior. Sabemos que a maioria dos problemas de ensino-aprendizagem estão relacionados ao mesmo tempo às facilidades tecnológicas e aos obstáculos da sociedade de massas. Esse último fenômeno, com a intensificação urbana e demográfica, gera a perda da individualidade e afeta de forma significativa todas as formas saudáveis de aprendizagem individual. Nesse aspecto, através do atendimento personalizado e contínuo, a orientação educacional continua sendo uma das melhores alternativas encontradas para reverter esses prejuízos massificadores da superlotação de salas e o acúmulo de dificuldades cognitivas.

A Lei de diretrizes e Bases da Educação – LDB nº. 9.394/96 dá autonomia aos sistemas de ensino para estruturarem a sua equipe pedagógica da maneira mais adequada à sua realidade e ao contexto em que a escola está inserida.

O orientador educacional é um profissional que deve ser conhecedor do contexto onde sua ação se concentra e se concretiza, tendo uma sólida base pedagógica e profundo conhecimento do desenvolvimento humano. Seus esforços são dirigidos a contribuir com o desenvolvimento pleno do educando, auxiliando-o em todos os aspectos. Faz parte de suas atribuições, o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, favorecendo e sugerindo a equipe docente, meios adequados para garantir a melhoria da qualidade do processo de aprendizagem, mantendo-se sempre atento e envolvido na ação educativa.

Concluimos, com a nossa pesquisa, que a orientação educacional se faz necessária no ambiente escolar. Entretanto, observamos que esse trabalho requer uma sistematização das ações, exige um comprometimento e aperfeiçoamento contínuo do profissional, para que de fato, o educando seja beneficiado e assistido durante todo o processo de desenvolvimento, não sendo fácil estabelecer uma linha de ação quando a unidade escolar não dispõe de um Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional. Observamos que a sobrecarga do Serviço de Orientação Educacional nas demandas diárias como indisciplina e substituição de professores,

muitas vezes enfraquece, tornando difícil a responsabilização pela ineficiência da ação educativa. É necessário que o orientador educacional esteja promovendo a reflexão diária das condutas e dos encaminhamentos, sendo o sujeito que funcione como um elo entre a escola, pais, professores e comunidade.

Por fim, a presença do serviço de orientação educacional na escola será tanto mais eficiente quanto mais o orientador puder articular todas as ações educativas de maneira planejada, o que foi alvo e o resultado do nosso estudo.

Esperamos com este estudo contribuir para trazer ao universo da educação e acadêmico a discussão acerca da importância do serviço de orientação educacional no espaço escolar, como um serviço de apoio pedagógico planejado, que colabora para que a escola atinja o seu maior objetivo – educar para a vida.

## 1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Art. 5º, 37 a 41; 205 a 214; 227 a 229. Brasília, DF: Senado. 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto nº. 72.846, de 26 de setembro de 1973. Regulamenta a Lei nº. 5.564 de 21 de dezembro de 1968, que provê o **Exercício da Profissão de Orientador Educacional**.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 78 de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968. Provê sobre o **Exercício da Profissão de Orientador Educacional**.

\_\_\_\_\_. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº. 9.394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.**

\_\_\_\_\_. Organização e gestão da Escola: Teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais**: apresentação dos temas transversais, Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. **Planejamento em orientação educacional**. 23ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

\_\_\_\_\_. **Projeto Político- Pedagógico da Escola**: uma construção possível. 23. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2007.

\_\_\_\_\_. Câmara De Educação Básica – Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009.  
BARROS, Célia Silva Guimarães. **Pontos de Psicologia do Desenvolvimento**. 6ª. ed. São Paulo: Ática, 1991.

BUGONE, Ana Claudia; DALABETHA, Andiara; BAGNARA, Ivan Carlos. O orientador educacional e seus desafios no contexto escolar. **Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai–IDEAU**, v. 11, p. 23, 2016.

Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno – Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

DA SILVA, Vanessa Maria. O Orientador Educacional Atribuição e Relevância no Contexto da Inclusão. **UnisantaHumanitas**, v. 6, n. 2, p. 10-23, 2019.

DANTAS, Heloysa; et al. **Piaget, Vygotsky, Wallon**: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992

GALVÃO, Izabel. **Henri Wallon**: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. 9<sup>o</sup>.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

GIACAGLIA, Lia Renata A.; PENTEADO, Wilma Millan A. **Orientação Educacional na Prática**: princípios, técnicas, instrumentos. 5<sup>a</sup>.ed. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRINSPUN, M. P. S. Z. **A orientação educacional**: conflito de paradigmas e alternativas para a escola. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

JONES, Arthur J. **Princípios de orientação educacional**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Docência em Formação Saberes Pedagógicos** - Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, Márcia Regina Canhoto de. **Paulo Freire e a administração escolar**: A busca de um sentido. Brasília, DF: Liber Livro, 2007.

LONGO, Maristela; PEREIRA, Zelandia Cecconi. O papel do orientador educacional na promoção do relacionamento interpessoal entre alunos e professores contribuindo no processo ensino aprendizagem. **Perspectiva**, v. 35, n. 132, p. 183-196, 2011.

LÜCK, Heloísa. **Ação Integrada**: administração, supervisão e orientação educacional. 29<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

MAIA, Eny Marisa; GARCIA, Regina Leite. **Uma Orientação Educacional Nova para uma Nova Escola**.7<sup>a</sup>.ed. São Paulo: Loyola,1995.

MARTINS, José do Prado. **Princípios e Métodos da Orientação Educacional**.2<sup>a</sup>.ed. São Paulo: Atlas, 1992

NÉRICI, Imídeo G...:**Introdução à orientação Educacional**. São Paulo. Atlas, 1976.

NETTO, Alvim Antonio de Oliveira. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Florianópolis: Visual Books, 2005.

PESCUNA, Derna; CASTILHO, Antonio Paulo Ferreira de. **Trabalho Acadêmico: O que é? Como fazer?** São Paulo: Olho d'água, 2002.

RIO DE JANEIRO. ALERJ: Lei Estadual nº 9.146 de 18 de dezembro de 2020.

ROSINKE, Denise MegierRakowski. O ORIENTADOR EDUCACIONAL E OS DESAFIOS PARA UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. **Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)**, n. 2, 2022.

SEABRA, Raíssa Costa Faria de Farias; OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de. Adolescentes em atendimento socioeducativo e escolarização: desafios apontados por orientadores educacionais. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 21, p. 639-647, 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva (et al). **Orientação Educacional: legislação e ideologia**. Sagra, 1988.

VEIGA, Ilma. Passos. Alecanstro. (org.). **Escola: Espaço do projeto político-pedagógico**. Campinas, SP: Papirus, 1998.

WALLON, Henry. **Do ato ao pensamento: ensaio de psicologia comparada**. Petrópolis: Vozes, 2008.

\_\_\_\_\_. **A evolução psicológica da criança**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1995.

\_\_\_\_\_. **A evolução psicológica da criança**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

\_\_\_\_\_. **As origens do pensamento na criança**. São Paulo: Manole, 1986

## **2. ANEXOS**

### **2.1. Questionário para Orientadores Educacionais**

1. Qual o principal objetivo da sua atuação profissional?
2. Quais os principais atendimentos do SOE?
3. De acordo com as funções que você desempenha na sua prática, você considera o seu cargo técnico ou docente?

### **2.2. Questionário para Professores, Orientadores Pedagógicos e Gestores**

1. Na sua opinião, qual a importância do SOE para a escola?
2. Como o SOE contribui para a melhoria da sua prática docente?
3. Você considera o cargo de Orientador Educacional Técnico ou Docente?

### **2.3. Questionário para Avaliação e Validação do Produto Educacional**

Link de acesso:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejdU27DGga2krVTohKoRNH1mrRNssEhIY9UIEdvUPh8S0w1g/viewform?usp=header>